SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1718

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 036/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de Materiais de Consumo, **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0585/2016, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **R$ 8.673,12** (Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 05/06/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 17/06/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/06/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 17/06/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bllcompras.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bllcompras.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Junho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:00BE9A16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2016

O Prefeito do Município de Alto Paraíso – RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições para o Procedimento Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO FÁRMIA BÁSICA HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/DIARISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
20160529084934	AMARILDO ALVES NOGUEIRA
20160530011606	DIANA DA SILVA ZAPPANI
20160525021549	PATRICIA CAMARGO
TOTAL	03

Alto Paraíso – RO, 02 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2C64866A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREÂMBULO

A Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para o conhecimento dos interessados que se encontra instalada a licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/CPL/AAPEAL/2016, do tipo de menor preço por item, conforme Edital de Licitação regido pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores com sessão de abertura marcada para o dia 17 de Junho de 2016 as 14h00min horas na SEDE DA AAPEAL na Avenida Marechal Rondon 4911, Bairro Cidade Alta, Alvorada do Oeste - RO Saída para São Miguel do Guaporé nesta Cidade de Alvorada do Oeste.

DO ODJETO DA LICITAÇÃO
Este certame tem por objetivo a seleção de propostas mais vantajosas para contratação de serviços diversos para suporte visando promover evento alusivo a XXIV Feira de Exposições Agropecuária de Alvorada do Oeste a ser realizada no período de 23 a 26/06/2016, conforme objeto em tramite para convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de Rondônia.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala da Administração da AAPEAL, de segunda a sexta feira das 08h00min as 13h00min horas, onde poderão ser adquiridas cópia e Informações adicionais pelo email aapeal429@gmail.com.

Alvorada do Oeste/RO, 02 de Junho de 2016.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira
AAPEAL

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7D97853D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 007/ IPEMA / 2016

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Marlene Gonçalves dos Santos.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Marlene Gonçalves dos Santos,** nascida em 09/05/1955, CPF nº 675.862.879-53**,** Pis/Pasep nº 1.270.646.165-0, no cargo de "Agente de Serviço Escolar", Nivel II – Referência/Faixa 11 anos", matricula nº 3846-6, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 31 de Maio de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D4E1B47A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 065/2016

PORTARIA Nº. 065 de 01 de junho de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA,** Matrícula n.º20796-1, para responder como Diretora de Divisão da Unidade Básica de Saúde do Bairro Marechal Rondon.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E46B92EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 064/2016

PORTARIA Nº. 064 de 30 de maio de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a **Portaria 056/PGM/2013** que designa a servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA**, matrícula n.º3573-4, para responder pela Diretoria de Divisão de Unidade de Saúde do Marechal Rondon.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3C0EF2B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 068/2016

PORTARIA Nº. 068 de 03 de junho de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA CAROLINE P. FIORENZANI,** Diretora Executiva da Semsau, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde no período de **03/06/2016 a 17/06/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:447A4CE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1995/2016

LEIMUNICIPALN°1.995/2.016. 24 de maio de 2016.

"ESTABELECE NOVO PRAZO NO INCISO III DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE N°1916 DE 26 DE MARÇO DE 2015, (DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica estabelece novo prazo no inciso III do art. da Lei Municipal de n°1916 de 26 de março de 2015, que terá a seguinte redação:

Art.3°

III iniciara sobras de implantações do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) meses, concluída em até 120(cento e vinte) meses.

Art.2° Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 24 de maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E80E13AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº1994/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2.016. 24 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PROMOVER A INTERVENÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA NO LAR DO IDOSO "O BOM SAMARITANO", MANTIDO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PELA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/RO, A QUAL ATRAVESSA GRAVES DIFICULDADES DE ORDEM ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NÃO TENDO CONDIÇÕES DE MANTER A REFERIDA ENTIDADE; BEM COMO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

***Art.* 1º.** O Município de Ariquemes, através da presente Lei, promove a intervenção administrativa temporária no Lar do Idoso – "O BOM SAMARITANO" – Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº84.646.348/0001-40, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek nº 3757, Setor Institucional, nesta cidade; visando o saneamento administrativo e financeiro da referida entidade, o qual é indispensável para continuidade do serviço de interesse público, já prestado, de acolhimento de idosos sem vínculo familiar e em situação de risco.
Art. 2º. O prazo de intervenção será de 6 (seis) meses e poderá a juízo do Poder Executivo Municipal, ser renovado por igual por igual período, caso necessário, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
Art. 3º. Para gerir o Lar do Idoso – O BOM SAMARITANO – será constituída pelo Poder Executivo Municipal de Ariquemes, uma Comissão Especial de Administração nomeada por Decreto.
Art. 4º. No exercício de suas atribuições caberá à Comissão Especial de Administração a prática de todos e quaisquer atos inerentes à intervenção administrativa e regularização do Lar do Idoso "O BOM SAMARITANO", visando o saneamento administrativo e financeiro para seu bom funcionamento, através das seguintes medidas:
I – requisitar serviços de órgãos, entidades e repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;
II – promover o saneamento econômico/financeiro da entidade;
III – gerir os recursos destinados a entidade sob intervenção, podendo, para isso, movimentar e abrir conta bancária para uso exclusivo dos recursos repassados;
IV – movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços da entidade;
V – providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação da entidade, no momento da intervenção;
VI – firmar convênios, contratos e adotar todas as medidas necessárias para continuidade do serviço de acolhimento de idosos desenvolvida pela entidade sob intervenção;
VII – verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específica;
Art. 5º. Os recursos financeiros e orçamentários necessários para cobertura das despesas decorrentes do ato de intervenção administrativa e da operacionalização da entidade durante o prazo de vigência de que trata o artigo 2º desta Lei, será proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social.
Art. 6º. As ações necessárias ao pleno desenvolvimento da intervenção administrativa e regularização do Lar do Idoso "O BOM SAMARITANO", que não tenham sido disciplinadas por esta Lei, poderão ser determinadas pelo Poder Executivo Municipal mediante decreto.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 24 de maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B6C94C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 2014/07/6462
Convênio nº: 043/2014
Conveniente: Associação dos Artesãos Amazônia Brasil Artes - AMBARTS
Objeto: Repasse Financeiro para o Projeto "Formando Multiplicadores (Oficinas de Artes)".

Considerando a devolução total do recurso financeiro recebido através do convênio em epígrafe, acrescidos dos juros legais e correção monetária, em consequência da reprovação da prestação de contas pela Controlaria-Geral do Município;

Assim, nos termos dos procedimentos contidos na IN nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio, no que tange seu aspecto financeiro.

Ariquemes, 01 de Junho de 2016.

RENAN CARLOS RAMBO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F5482A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA -EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: óleos (lubrificantes, 2 tempos, transmissão automática), filtros (de ar, combustível, elemento, lubrificante) graxas, estopa, antigripante e fluido para freio para manutenção da frota escolar e veículos utilizados pela secretaria municipal de educação pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 3.342/SEMED/2016,** Anexo I e seus anexos.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 3.063,91 (três mil e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.342/SEMED/2016

Ariquemes, 28 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:270D45DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) RÓGERIO DA CONCEIÇÃO TELES – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: óleos (lubrificantes, 2 tempos, transmissão automática), filtros (de ar, combustível, elemento, lubrificante) graxas, estopa, antigripante e fluido para freio para manutenção da frota escolar e veículos utilizados pela secretaria municipal de educação pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 3.342/SEMED/2016,** Anexo I e seus anexos.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.342/SEMED/2016

Ariquemes, 28 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A6BE03C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) J C DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: óleos (lubrificantes, 2 tempos, transmissão automática), filtros (de ar, combustível, elemento, lubrificante) graxas, estopa, antigripante e fluido para freio para manutenção da frota escolar e veículos utilizados pela secretaria municipal de educação pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 3.342/SEMED/2016,** Anexo I e seus anexos.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 517,38 (quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.342/SEMED/2016

Ariquemes, 28 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FC4BCA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de cartuchos e toners novos ou compatíveis, inteiramente novos, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, Ata de Registro de Preço n.º010/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 4.099/SEMED/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 3.148,20 (três mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.099/SEMED/2016

Ariquemes, 09 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E55C806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) A. R. FARONI EIRELI ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis tipo: arroz agulhinha tipo 1, açúcar cristal, biscoito, achocolatado em pó, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, goiabada, café, canjica, farinha de milho e de arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, leite longa vida, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Educação, através de filhote, processo mãe n.º8.151/08/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º140/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º040/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo n.º3.340/SEMED/2016.**
PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R$ 750,72 (setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.340/SEMED/2016

Ariquemes, 28 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EBB292A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) INOVAÇÃO EIRELI - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis tipo: arroz agulhinha tipo 1, açúcar cristal, biscoito, achocolatado em pó, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, goiabada, café, canjica, farinha de milho e de arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, leite longa vida, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Educação, através de filhote, processo mãe n.º8.151/08/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º140/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º040/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo n.º3.340/SEMED/2016.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 1.877,79 (mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.340/SEMED/2016

Ariquemes, 28 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:019F3589

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 039/2016

CELEBRAÇÃO: 19.05.2016
Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) ESQUADRÃO DA VIDA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO
OBJETO: O CONVÊNIO nº 039 de 19 de maio de 2016, tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com MERENDA ESCOLAR do programa "PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.
PRAZO: 10 (dez) meses, após a liberação do recurso.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/3380

Ariquemes – RO, 19 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:69F8B350

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRONICOL Nº011/2016

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela portaria nº17/2013 sob a Portaria de n°51/CMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃOELETRÔNICO" nº011/CPL/2016**, do tipo **"**Menor Preço Por Item**"** Processo nº. 036/CMB/2016 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Lei n°. 123/2006, para atender a Câmara Municipal de Buritis. Objeto: Contratação de Empresa qualificada para Prestação do Serviço de Seguro Total. **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Cadastro de Propostas Iniciais:	**10/06/2016, com início às 10h00min.**
Fim do Cadastro de Propostas:	**15/06/2016, às 08h29min.**
Abertura de Propostas Iniciais:	**15/06/2016, início às 08h50min.**
Início do Pregão:	**15/06/2016, com início às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), bnc.org.br/ telefone: (041) 3149-7260 "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência . Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax: (69)32383111. -mail** *pregaocmburitis@gmail.com*

Buritis/RO, 02 de junho de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:DF4590EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo **n° 1-1161/SEMUSA/2015.**

ONDE LÊ SE

Buritis – RO, 28 de janeiro de 2015.

LEIA SE

Buritis – RO, 28 de janeiro de 2016.

Buritis – RO, 30 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:339B752F

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 003/PMB/2016

PROCESSO Nº 1-834/2016

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

BURITIS E A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA."

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Cidade de Buritis /RO, inscrita no CNPJ nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE BURITIS/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.268.839/0001-57, com sede na Rua Marechal Hemerson da Fonseca, s/n, Setor 02, Buritis/RO, representada pelo seu Presidente OLIVERIO DE SOUZA MAIA, inscrito no CPF nº 385.435.322-72 e RG nº 261362 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 1836, Setor 03, de acordo com a Ata de nº 005 as fls. 29/30, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a "Associação Guarda Mirim de Buritis/RO", para execução de atividades de manutenção e funcionamento, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante ao presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), podendo ser em uma ou mais parcelas, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento.
II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
III – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Convenente compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), os quais poderão ser transferidos em uma única parcela ou mais parcelas, no entanto, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:
02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08.244.1004.2095.0000 – Subvenções Sociais
33.50.41.08 – Contribuições – Ficha 222 – Empenho 1393/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente, através de Cheque Administrativo.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do Processo Administrativo nº 1-834/2016 as fls. 10 a 15, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência até **31 de dezembro de 2016**, prazo este para o cumprimento do objeto deste convênio, sendo mais 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação dos recursos, dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação dos recursos objeto do presente convênio, com a execução daquele conforme Plano de Trabalho será apresentada mensalmente à prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão imediata dos repasses, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 577/2011.

§ 2º - A Convenente deverá apresentar a prestação de contas até 30 (trinta) dias após os recebimentos dos recursos, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

a) Relatório do Cumprimento do Objeto;
b) Cópia do Plano de Trabalho;
c) Cópia do Termo de Convênio, com as suas publicações;

d) Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa;
e) Relação da execução do objeto realizado com os recursos da Concedente, acompanhado de suas notas fiscais em nome da Convenente;
f) Copia (s) da (s) nota (s), emitida (s) pela empresa (s) transportadora(s);
g) Declaração do presidente e tesoureiro de que os recursos recebidos foram aplicados nos fins a que se destinaram das instituições Educacionais de que houve aulas nos referidos meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 01 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Associação Guarda Mirim de Buritis - RO
OLIVERIO DE SOUZA MAIA
Presidente

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:403BAE03

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1-834/2016 ASSUNTO: REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE BURITIS - RO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o que consta no presente procedimento e parecer jurídico opinando pela possibilidade de conceder o benefício à associação, considerando ainda à previsão legal e autorização legislativa para realizar o repasse, DETERMINO:

I – seja formalizado Termo de Convênio com Associação Guarda Mirim de Buritis/RO no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme plano de trabalho apresentado, atentando-se para orientações constantes no parecer da lavra do órgão jurídico desta municipalidade.

II – após a formalização do convênio, seja realizada publicação do seu extrato em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado de Rondônia e Diário Oficial do Município.

III – Encaminhe-se cópia do convênio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Buritis/RO.

Buritis/RO, 01 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:66B1E8E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/PMB/2016

PROC. 1-834/2016-SEMAST

CONVÊNIO Nº 003/PMB/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE BURITIS - RO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 08.244.1004.2095 – 33.50.41.08

EMPENHO: 1393/2016

FICHA: 222/2016

VIGÊNCIA: 01.06.2016 a 31.12.2016

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PUBLICADO EM MURAL EM: 01/06/2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:85536D61

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público a **RETIFICAÇÃO** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo **n° 1-1515/SEMA/2015.**
Onde se-lê:

HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da empresa. **PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.360.076/0001-53,** e em favor da empresa. **COMERCIAL XL LTDA EPP, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40,** e em favor da empresa. **CORDEIRO E BATISTA LTDA, CNPJ Nº 13.344.554/0001-58,** e em favor da empresa. **W. M COMERCIO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70,** e em favor da empresa. **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA, CNPJ Nº 12.492.961/0001-40,** através do **Pregão Eletrônico 022/2016/CPLMS, Processo 1-1515/SEMA/2015,**

Leia-se:

HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da empresa. **PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.360.076/0001-53,** e em favor da empresa. **COMERCIAL XL LTDA EPP, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40,** e em favor da empresa. **CORDEIRO E BATISTA LTDA, CNPJ Nº 13.344.554/0001-58,** e em favor da empresa. **W. M COMERCIO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70,** através do **Pregão Eletrônico 022/2016/CPLMS, Processo 1-1515/SEMA/2015,**

Buritis – RO, 02 de Junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E1D0C099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 35/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo, tipo self service, exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Total Geral da Reserva Orçamentária: R$ 4.700,00 processo administrativo n.º 676/2016 - SEMUSA- recebimento das propostas: á partir do dia 07 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 24 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 24 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 24 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 24 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:355FFC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 36/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos. Objeto: Aquisição de peças, acessórios e materiais de descarte (Luva do cardan, Terminal axial, Corrente do tander, Placa, entre outros) para atender as necessidades da Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos. Reserva Orçamentária: R$78.306,87, processo administrativo n.º 709/2016 - COMOSP- recebimento das propostas: á partir do dia 07 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 22 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 22 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 22 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 22 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:CE26D1C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 39/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Máquina de Solda a ser utilizada nas atividades da Coordenadoria de Obras. Valor global estimado R$ 13.495,63, processo administrativo n.º 526/2016 - COMOSP- recebimento das propostas: á partir do dia 07 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 23 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 23 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 23 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 23 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:75D3A797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 41/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e diesel S10), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Valor total da reserva R$ 71.580,00 processo administrativo n.º 776/2016 - SEMEC- recebimento das propostas: á partir do dia 07 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 27 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 27 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 27 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 27 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:2E35DED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 44/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal Especial. Objeto: Tem por objeto a aquisição de um SCANNER DUPLEX para suprir as necessidades do setor da CPL desta Prefeitura Municipal. Reserva Orçamentária – R$ 5.302,00, processo administrativo n.º 798//2016 - ESPECIAL- recebimento das propostas: á partir do dia 07 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 17 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 17 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 17 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 17 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF)local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:4B4E7F1A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016

PROCESSO Nº. 0785/COMOSP/2016.

Fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Material para Manutenção e Serviços Mecânico em atendimento da Máquina Motoniveladora 845B – CASE, Máquina esta pertencente à COMOSP, de acordo com parecer do controle interno e do procurador jurídico desta administração, anexos aos autos.

Empresa:
TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTADA – CNPJ: 05.662.126/0003-07
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
Valor de R$3.240,06 (Três mil duzentos e quarenta reais e seis centavos)
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Valor de R$4.809,00 (Quatro mil oitocentos e nove reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 3 de Junho de 2016.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:8629EFC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 219/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/2014 E 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA		GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
033.658.936-01	M7148.299/SSP/MG	1	1179-7	28.379-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
SALVADOR - BA		12/06/2016		17/06/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ SALVADOR - BA, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA OFERECIDO PELA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MINISTÉRIO DA FAZENDA. VALOR R$ 3.600,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 10, SOLIC. DE DESPESA 1178, PROC.

573/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 74/GESTOR/FMS/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/06/16 A 17/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	600,00	3.600,00	0,00	3.600,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C5F79E25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 220/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 E 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA		PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
826.397.362-72	400284/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
SALVADOR - BA		12/06/2016		17/06/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ SALVADOR - BA, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA OFERECIDO PELA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MINISTÉRIO DA FAZENDA. VALOR R$ 4.050,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 10, SOLIC. DE DESPESA 1180, PROC.

1673/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 74/GESTOR/FMS/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/06/16 A 17/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	675,00	4.050,00	0,00	4.050,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EC774992

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 221/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 E 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503326		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		03/05/2016		10/05/2016

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: ABAIXO: VALOR R$ 1.350,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.93 , SOLIC. DE DESPESA 1184 , PROC.293 /2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 092/2016/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC - LEVAR AMOSTRAS, EXAMES, SOROLOGIAS, ÁGUA P/ ANÁLISE E OUTROS AO LACEN, TRAZER MEDICAMENTOS E FAZER REVISÃO DE VEÍCULO OFICIAL HILUX OHR-7936. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/05/16 AS 07;00 HS ATÉ 05/05/16 AS 17:50 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

JUSTIFICATIVA: CI Nº 092/2016/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC - TRAZER MEDICAMENTOS E FAZER REVISÃO DE VEÍCULO OFICIAL HILUX OHR-7986.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/05/16 AS 13:00 HS ATÉ 10/05/16 AS 16:40 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5B7F2DF0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 4423/GLOBAL/2013 Vol. I ao X.
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 013/PMC/14
DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA: 27 de maio de 2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CFA218F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.609/PMC/16

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE REALIZE DESPESA REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO N. 36/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, autorizado a realizar despesa com empenho do valor correspondente ao reajuste do contrato administrativo n. 36/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Cacoal, decorrente do processo administrativo n. 1158/GLOBAL/2012.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9389B3D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.612/PMC/16

DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária, instituída no artigo 18 da Lei Municipal n. *2.735/PMC/2010*, passa a ser regida pela presente lei.

Art. 2º O regime jurídico dos servidores integrantes da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária é estatutário, nos termos da Constituição Federal, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal (Lei Municipal n. 2.735/2010).

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º A carreirade Fiscal de Vigilância Sanitária é regida pelos princípios constitucionais, especialmente, a legalidade, a supremacia do interesse público, a autonomia, a independência, a eficácia e a eficiência, a preservação do sigilo e moralidade, a probidade, a motivação e a justiça fiscal.

Art. 4º A carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária tem como pressuposto básico a defesa da saúde da população, ações preventivas e educativas, consciência social, o comprometimento com as transformações sócio-econômicas do Município e o papel na busca da compatibilização do exercício de direitos individuais com o bem-estar social, que lhe compete no processo de desenvolvimento das atividades essenciais para o funcionamento da Vigilância Sanitária.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 5º A carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária é integrada pelos cargos de provimento efetivo de:
I - Fiscal de Vigilância Sanitária, **Classe A** – habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação, na área específica, de acordo com perfil profissional exigido para ingresso no cargo;
II - Fiscal de Vigilância Sanitária, **Classe B** – habilitação em nível superior com curso de pós-graduação em nível de especialização;
III - Fiscal de Vigilância Sanitária, **Classe C** – habilitação em nível superior, com curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério de Educação na área de atuação do profissional;
IV - Fiscal de Vigilância Sanitária, **Classe D** – habilitação em nível superior, com curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério de Educação na área de atuação do profissional;

Art. 6º Os cargos da carreira Fiscal de Vigilância Sanitária, previstos na Lei Municipal n. 2.735/2010, passam a ser regidos por esta lei.
Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária têm lotação privativa no órgão municipal responsável pela secretaria de saúde.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 7º O provimento de cargo em comissão, com atribuições e responsabilidades vinculadas às atividades a Vigilância Sanitária, será exercidopor ocupantes de cargos efetivos da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 8º A função Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária será exercida por servidor ocupante de cargo da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Os servidores integrantes da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária, designados para o exercício da função de confiança, receberão retribuição financeira, na forma prevista na legislação municipal, em especial as leis n. 2.735/PMC/2010 e 2.543/PMC/2009.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES, DAS PRERROGATIVAS E DAS GARANTIAS

Seção I
Das Atribuições

Art. 9º São atribuições dos servidores integrantes da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária:

I- realizar inspeções de rotina em estabelecimentos comerciais, industriais, clínicas médicas, odontológicas, drogarias, farmácias, feiras-livres e outros de interesse da vigilância sanitária;
II- efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, instalações sanitárias, armazenagem, compreendendo todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo;
III- fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos;
IV- controlar a venda e o uso de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes;
V- realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
VI- assessorar e orientar os profissionais quanto às legislações sanitárias;
VII- aplicar quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (notificações, auto de infrações e apreensões);
VIII- controlar o prazo de validade dos produtos em estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária;
IX- validar a licença sanitária de estabelecimento, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
X- auxiliar na inspeção sanitária de produtos de origem animal;
XI- realizar interdição/desinterdição de estabelecimentos e apreensão de produtos;
XII- fiscalizar estabelecimentos no que concerne a segurança e higiene do trabalhador;
XIII- fiscalizar as condições de higiene das residências no que se referem à água servida, fossas vazando e criação de animais;
XIV- realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de analise fiscal, surto e controle de rotina;
XV- executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores e outras ações pactuadas;

Seção II
Das Prerrogativas

Art. 10. São prerrogativas dos detentores de cargos da carreira Fiscal de Vigilância Sanitária:

I- o livre acesso a órgãos públicos, estabelecimentos privados, veículos, embarcações, aeronaves e a toda e qualquer documentação e informação de interesse do exercício de suas atribuições;
II- a requisição e obtenção do auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções;
III- o recebimento de recursos prioritários para realização de suas atividades;
IV- a atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações, na forma da lei ou convênio, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
V- livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções.

Seção III
Das Garantias

Art. 11. São garantias dos servidores detentores de cargos da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária:

I- assistência jurídica provida pelo Município, cuja manifestação será da chefia imediata ou quem a suceda, na prática de atos administrativos ligados às atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;
II- autonomia técnica e independência funcional no exercício da função;
III- perda do cargo somente nas estritas hipóteses previstas no art. 41 da Constituição Federal, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
IV- remuneração compatível, respeitado o limite do teto remuneratório previsto na Constituição Federal para o Município, assegurada a revisão anual na mesma data dos demais servidores do município.

Seção IV
DOS DEVERES

Art. 12. São deveres dos integrantes da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I- desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;
II- zelar pela fiel execução dos trabalhos da Vigilância Sanitária e pela correta aplicação das legislações pertinente;
III- observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
IV- representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais;
V- atender todos os chamamentos que envolvam pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política de Vigilância Sanitária;
VI- elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure, na forma da lei, ilícito administrativo.

Art. 13. É vedada a celebração de convênio ou acordo de qualquer natureza que implique:

I- delegação, direta ou indireta, das atividades previstas nesta Lei, a outras instituições públicas ou privadas;
II- terceirização das atividades previstas nesta Lei, por serem atividades essencialmente públicas privativas dos servidores detentores de cargo da carreira deFiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 14. É nulo o ato praticado, referente às atribuições previstas no art. 9º, por servidor não integrante da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 15. A investidura em cargo da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitáriadepende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º São requisitos básicos para investidura no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, além de outros estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
II - ter dezoito anos completos, na data da posse;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
V - possuir ensino Superior Completo;
VI - comprovar aptidão física e mental.
VII- Apresentar Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B;

§ 2º A investidura no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária ocorrerá com a posse e completar-se-á com o exercício.

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO

Art. 16. O provimento nos cargos da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitáriadar-se-á por ato do Prefeito Municipal.

Art. 17. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará em estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo e exercício de função pública.

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 18. O desenvolvimento funcional dos integrantes da carreira Fiscal de Vigilância Sanitáriaterá como objetivo incentivar e promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos seus integrantes, orientado pelas seguintes diretrizes:

I- buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado no cargo;
II- recompensar a competência profissional demonstrada no exercício do cargo, tendo como referência o desempenho e o comportamento;
III- criar oportunidades para elevação do Fiscal de Vigilância Sanitáriana carreira, incentivando o desenvolvimento profissional e pessoal.

Art. 19. A carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária obedecerá a progressão horizontal e a Progressão por Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado estabelecida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacoal.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 20. A remuneração dos integrantes da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária será composta, sem prejuízo de outras previstas na Lei Municipal n. 2.735/2010, da seguinte forma:

I- vencimento;
II - gratificação de produtividade fiscal.

Seção I
Do Vencimento

Art. 21. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, fixado em lei, conforme a tabela fixada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacoal, para os cargos de nível superior.
Parágrafo único. Os vencimentos da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária serão alterados por reajuste geral anual, na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos do Município.

Seção II
Da gratificação por produtividade fiscal

Art. 22. A gratificação por produtividade compreende atividades de competência exclusivamente da carreira de Fiscal de Vigilância Sanitária, em efetivo exercício profissional, mediante a comprovação de relatórios mensais, sendo o mesmo submetido à aprovação do chefe imediato, e após o Secretário ao qual esteja subordinado o servidor.
Parágrafo único. A gratificação que se refere o *caput* não servirá de base de cálculo e qualquer outro índice ou indexador para remuneração de outros servidores.
Art. 23. Para efeito de pagamento de gratificação por produtividade constante deste capítulo, serão consideradas as atividades produzidas do primeiro até o último dia do mês de referência.

Parágrafo único: Em caso de licença ou afastamento justificado, onde não haja interrupção do pagamento da remuneração por parte do Município de Cacoal, terá o Fiscal de Vigilância Sanitária direito á percepção da gratificação de produtividade, cuja base de cálculo será a média dos últimos 03 (três) meses.

Art. 24. O valor do ponto será o equivalente a 0,030 (trinta centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Cacoal – UFC, incluídos os reajustes sobre esta incidentes.
Art. 25. Fica limitada a 2.200 (dois mil e duzentos) pontos, o teto da pontuação, para efeito de produtividade fiscal mensal.

Art. 26.O Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária perceberá a gratificação no valor integral, sem prejuízo da remuneração do cargo ocupado.

Art. 27. A pontuação do Fiscal de Vigilância Sanitária será fixada da seguinte forma:

I – Notificação de Destinação de água servida e esgoto no logradouro público: 10 (dez) pontos;
II – Notificação por criação de porcos e outros animais no perímetro urbano: 10 (dez) pontos;
III – Notificação de Inspeção em habitações e edificações em geral: 10 (dez) pontos;
IV – Notificação por Fiscalização na origem da carne comercializada nos açougues, mercados e feiras livres: 10(dez) pontos;
V - Notificação por Inspeção sanitária nos estabelecimentos que industrializam e/ou comercializam gêneros alimentícios, medicamentos, saneantes, e correlatos: 10(dez) pontos;
VI –Notificação por Inspeção sanitária nos estabelecimentos que industrializam e/ou comercializam gêneros alimentícios fora do horário normal de funcionamento: 10 (dez) pontos;
VII - Notificação para Cadastramento ou recadastramento (Alvará Sanitário) de estabelecimentos que industrializam e/ou comercializem gêneros alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e similares:10(dez) pontos;
VIII - Notificação para Cadastramento de estabelecimentos prestadores de serviços hospitalares e outros gêneros: 10 (dez) pontos;
IX - Auto de Infração: 30 (trinta) pontos;
X - Termo de Apreensão para Inutilização de gêneros alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e similares: 20 (vinte) pontos;
XI - Termo de Apreensão para Depósito de gêneros alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e similares: 20 (vinte) pontos;
XII - Termo de Apreensão para Devolução de gêneros alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e similares: 10 (dez) pontos;
XIII - Termo de Interdição de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços e de produtos: 50(cinquenta) pontos;
XIV - Termo de Desinterdição de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços e de produtos: 30 (trinta) pontos;
XV - Termo de Inspeção de rotina em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços: 10 (dez) pontos;
XVI-Termo de Inspeção Fiscalização em feiras livre: 10(dez) pontos;
XVII - Termo de Inspeção em livro de registro de medicamentos sujeito a controle: 15 (quinze) pontos;
XVIII- Campanha Nacional de vacinação (Anti-rábica animal): 01 (um) ponto (por animal);
XIX - Regime de Fiscalização com escala: 40 (quarenta) pontos;
XX - Plantão Fiscal com escala diária: 20 (vinte) pontos;
XXI - Coleta de amostras de produtos e substancias: 20 (vinte) pontos;
XXII - Trabalho em Educação e Comunicação em Vigilância Sanitária: 40 (quarenta) pontos;
XXIII – Fiscalização de rotina – Termo de Inspeção: 10 (dez) pontos;
XXIV - Entrega de documentos diversos: 05 (cinco) pontos;
XXV - Notificação de liberação da licença sanitária: 10 (dez) pontos;
XXVI –Notificação para melhorias nosestabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços e de produtos: 30 (trinta) pontos;
XXVII – Notificação por falta de licença de sanitária; falta de exposição da licença de sanitária: 10 (dez) pontos;
XXVIIINotificação para Limpeza de terreno: 30 (trinta) pontos;
XXIX - Trabalho de monitoramento de produtos vencidos por estabelecimento: 50 (cinquenta) pontos;
XXX - Relatórios da Inspeção por estabelecimento - 50 (cinquenta) pontos;
XXXI - Plantão noturno – 60 (sessenta) pontos;
XXXII - Palestras elaboradas–50(cinquenta) pontos;
XXXIII –Verificação in loco atendimento a denúncia - 10(dez) pontos;
XXXIV - Deslocamento para a zona rural – 40 (quarenta) pontos;
XXXV – Roteiro de Inspeção aplicado – 60 (sessenta) pontos;
XXXVI – Plantão Fiscal- Interno (por dia) – 80 (oitenta) pontos;
XXXVII - Vistoria em Veículos, por vistoria – 30 (trinta) pontos;
XXXVIII - Participação com frequência e aproveitamento em programa de treinamento de pessoal através de aulas, seminários ou

conferência, com designação específica e, ainda em reuniões administrativas – 60 (sessenta) pontos.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais e/ou suplementares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 29. Ficam assegurados os direitos adquiridos, bem como mantidas as vantagens pessoais inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, pagas até a data de início da vigência desta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E4CF9ED0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.611/PMC/16

QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A carreira de Fiscalização de Meio Ambiente do município de Cacoal, instituída no artigo 18 da lei 2.735/PMC/2010, fica regida pela presente lei.

Art. 2º O regime jurídico dos servidores integrantes da carreira Fiscal de Meio Ambiente do município de Cacoal é estatutário nos termos da Constituição Federal, e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º A carreira de Fiscal de Meio Ambiente do município de Cacoal é regida pelos princípios constitucionais, especialmente, a legalidade, a supremacia do interesse público, a autonomia, a independência, a eficácia e a eficiência, a preservação do sigilo e moralidade, a probidade, a motivação e a justiça fiscal.

Art. 4º A carreira de Fiscal de Meio Ambiente do município de Cacoal tem como pressuposto básico a consciência social, o comprometimento com as transformações sócio-econômicas do Município e o papel que lhe compete no processo de desenvolvimento das atividades essenciais para o funcionamento da Administração do Meio Ambiente.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 5º A carreira de Fiscal de Meio Ambiente do município de Cacoal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de:

I - Fiscal de Meio Ambiente Municipal, **Classe A** – habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação, na área específica, de acordo com perfil profissional exigido para ingresso no cargo;
II - Fiscal de Meio Ambiente Municipal, **Classe B** – habilitação em nível superior com curso de pós-graduação em nível de especialização;
III - Fiscal de Meio Ambiente Municipal, **Classe C** – habilitação em nível superior, com curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério de Educação na área de atuação do profissional;
IV - Fiscal de Meio Ambiente Municipal, **Classe D** – habilitação em nível superior, com curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério de Educação na área de atuação do profissional;

Art. 6º Os cargos da carreira Fiscalização de Meio Ambiente, previstos na Lei Municipal n. 2.735/2010, ficam regidos por esta lei.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos da carreira de Fiscal de Meio Ambiente têm lotação privativa no órgão municipal responsável pela administração do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 7º O provimento de cargos em comissão, com atribuições e responsabilidades vinculadas às atividades da administração de Meio Ambiente, serão exercidos por ocupantes de cargos efetivos da carreira de Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 8º A função Chefe de Departamento de Fiscal de Meio Ambiente será exercida por servidor ocupante de cargo da carreira de Fiscal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os servidores integrantes da carreira de Fiscal de Meio Ambiente, designados para o exercício da função de confiança, receberão retribuição financeira, na forma prevista nas Leis n. 2.735/PMC/2010 ou 2.543/PMC/2009.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES, DAS PRERROGATIVAS, DAS GARANTIAS E DOS DEVERES

Seção I
Das Atribuições

Art. 9º São atribuições dos servidores integrantes da carreira de Fiscal de Meio Ambiente:

I - dar início e concluir a ação fiscal:

Executar serviços compreendendo a fiscalização do meio ambiente dentro do perímetro do município de Cacoal;
Executar autuações e embargos de atividades que atendem contra o meio ambiente;
Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos;
Acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potenciais de poluição, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens materiais;
Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental;
Elaborar planos de ação, pareceres, recursos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental
Realizar outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou cidadão.
II - Iniciar ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de competência da Fiscalização de Meio Ambiente;
III - livre acesso a órgão público, estabelecimento privado, imóveis e a toda e qualquer documentação e informação de interesse fiscal;
IV - requisitar e obter o auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções;
V - fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais;
VI - executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores.

Seção II
Das Prerrogativas

Art. 10. São prerrogativas dos detentores de cargos da carreira de Fiscal de Meio Ambiente:

I - o livre acesso a órgãos públicos, estabelecimentos privados, veículos, embarcações, aeronaves e a toda e qualquer documentação e informação de interesse do exercício de suas atribuições;
II - a requisição e obtenção do auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções;
III - o recebimento de recursos prioritários para realização de suas atividades;
IV - a atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações com outros Órgãos da Administração Municipal;
V - livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções.

Seção III
Das Garantias

Art. 11. São garantias dos servidores detentores de cargos da carreira de Fiscal de Meio Ambiente:

I - a assistência jurídica provida pelo Município, cuja manifestação será da chefia imediata ou quem a suceda, na prática de atos administrativos ligados às atribuições do cargo de Fiscal de Meio Ambiente;
II - autonomia técnica e independência funcional no exercício da função;
III - perda do cargo somente nas estritas hipóteses previstas no art. 41 da Constituição Federal, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
IV - remuneração compatível, respeitado o limite do teto remuneratório previsto na Constituição Federal para o Município, assegurada a revisão anual na mesma data dos demais servidores do município.

Seção IV
Dos Deveres

Art. 12. São deveres dos integrantes da carreira de Fiscal de Meio Ambiente, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;
II - zelar pela fiel execução dos trabalhos da administração de Meio Ambiente, bem como pela correta aplicação da legislação pertinente;
III - observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente;
IV - representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais;
V - atender todos os chamamentos que envolvam pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política de Meio Ambiente do município;
VI - elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure, na forma da lei, ilícito administrativo.

Art. 13. É vedada a celebração de convênio ou acordo de qualquer natureza que implique:

I - delegação, direta ou indireta, das atividades previstas nesta Lei, a outras instituições públicas ou privadas;
II - terceirização das atividades previstas nesta Lei, por serem atividades essencialmente públicas privativas dos servidores detentores de cargo da carreira de Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 14. É nulo o ato praticado, referente às atribuições previstas no art. 9º, por servidor não integrante da carreira de Fiscal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 15. A investidura em cargo da carreira de Fiscal de Meio Ambiente depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º São requisitos básicos para investidura no cargo de Fiscal de Meio Ambiente Municipal, além de outros estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
II - ter dezoito anos completos, na data da posse;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
V - possuir ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); Gestão Ambiental; Ciências Biológicas; Engenharia Florestal; Engenharia Ambiental; Engenharia Agronômica; Zootecnia ou Medicina Veterinária.
VI - comprovar aptidão física e mental.

§ 2º A investidura no cargo de Fiscal de Meio Ambiente ocorrerá com a posse e completar-se-á com o exercício.

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO

Art. 16. O provimento nos cargos da carreira de Fiscal de Meio Ambiente dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.

Art. 17. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará em estágio probatório, por período de três anos, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo e exercício de função pública.

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 18. O desenvolvimento funcional dos integrantes da carreira Fiscal de Meio Ambiente terá como objetivo incentivar e promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos seus integrantes, orientado pelas seguintes diretrizes:

I - buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado no cargo;
II - recompensar a competência profissional demonstrada no exercício do cargo, tendo como referência o desempenho e o comportamento;
III - criar oportunidades para elevação de Fiscal de Meio Ambiente na carreira, incentivando o desenvolvimento profissional e pessoal.

Art. 19. A carreira de Fiscal de Meio Ambiente obedecerá a Progressão Horizontal e a Progressão por Incentivo a Capacitação e ao Estudo continuado estabelecida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacoal.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 20. A remuneração dos integrantes da carreira de Fiscalização de Meio Ambiente será composta, sem prejuízo de outras previstas na Lei Municipal n. 2.735/2010, da seguinte forma:

I - vencimento;
II - gratificação de produtividade fiscal.

Seção I
Do Vencimento

Art. 21. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, fixado

em lei, conforme tabela fixada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacoal, para o cargo de nível superior.

Parágrafo único. Os vencimentos da carreira de Fiscal de Meio Ambiente serão alterados por reajuste geral anual, na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos do Município.

Seção II
Da gratificação por produtividade fiscal

Art. 22. A gratificação por produtividade compreende atividades de competência exclusivamente do Fiscal de Meio Ambiente Municipal, em efetivo exercício profissional, mediante a comprovação de relatórios mensais, sendo o mesmo submetido à aprovação do chefe imediato, e após o Secretário ao qual esteja subordinado o servidor.

Parágrafo único. A gratificação que se refere o caput não servirá de base de cálculo e qualquer outro índice ou indexador para remuneração de outros servidores.

Art. 23. Para efeito de pagamento de gratificação por produtividade constante deste capítulo, serão consideradas as atividades produzidas do primeiro até o último dia do mês de referência.

Parágrafo único: Em caso de licença ou afastamento justificado, onde não haja interrupção do pagamento da remuneração por parte do Município de Cacoal, terá o Fiscal de Meio Ambiente direito á percepção da gratificação de produtividade, cuja base de cálculo será a média dos últimos 03 (três) meses.

Art. 24. O valor do ponto será o equivalente a 0,030 (trinta centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Cacoal – UFC, incluídos os reajustes sobre esta incidentes.

Art. 25. Fica limitada a 2.200 (dois mil e duzentos) pontos, o teto da pontuação, para efeito de produtividade fiscal mensal.

Art. 26. O Chefe de Departamento Fiscal de Meio Ambiente, perceberá a gratificação no valor integral, sem prejuízo da remuneração do cargo ocupado.

Art. 27. A pontuação do Fiscal de Meio Ambiente Municipal será fixada da seguinte forma:

I – Notificação preliminar: 10(dez) pontos;
II – Auto de Infração: 30 (trinta) pontos;
III – Entrega de notificação e documentos diversos: 5 (cinco) pontos;
IV – Fiscalização de rotina – Termo de visita: 2 (dois) pontos;
V – Regime de Fiscalização com Escala: 40 (quarenta) pontos;
VI – Termo de Apreensão de Materiais: 20 (vinte) Pontos;
VII – Termo de Embargo: 50 (Cinqüenta) Pontos;
VIII – Notificação de Invasão de Área Pública: Área de APP: 50 (cinqüenta) pontos;
IX – Procedimento de demolitórias de construções em Áreas de APP e Monitoramento 200 (duzentos) pontos;
X – Montagem de Processo, relatórios e pareceres Técnicos sobre questões Ambientais: 30 (trinta) pontos.
XI – Fiscalização de rotina nas linhas rurais: 10 (dez) pontos;
XII – Notificação preliminar nas linhas rurais: 20 (vinte) pontos;
XIII – Auto de infração nas linhas rurais: 40 (quarenta) pontos.
XIV – Atividade interna sob coordenação da chefia: 30 (trinta) pontos.
XV – Interdição de estabelecimentos por descumprimento a normas ambientais: 50 (cinqüenta) pontos.
XVI – Procedimentos a fim de informar e constatar em diligência sem adoção de ação fiscal: 20 (vinte pontos);
XVII - Fiscalização rotineira de feiras livres (incluindo diligência e averiguações, acompanhamento de montagens e desmontagens): por feira; 70 (setenta pontos);
XVII - Ronda ostensiva para a fiscalização de atividade econômica e publicidade, irregular ou não, em logradouro público (incluindo diligência e averiguações); 30 (Trinta Pontos);
XVIII - Fiscalização especial, com prejuízo das funções rotineiras, por determinação do superior hierárquico 100 (Cem Pontos);

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais e/ou suplementares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

Cacoal/RO, 01 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B0E95866

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.610/PMC/16

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXISTÊNCIA DE UMA CADEIRA DE RODAS EM CADA AGÊNCIA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado que todas as agências bancárias e lotéricas do Município de Cacoal tenham, no mínimo, uma cadeira de rodas e muletas, destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais ou transitórias.

Art. 2º. As agências bancárias e lotéricas terão um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei, para disponibilizarem a cadeira de rodas.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei acarretará nas seguintes penalidades:
I - aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);
II - em caso de reincidência a aplicação da multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único. A receita arrecadada com a cobrança das multas previstas nos incisos I e II deste artigo será destinada em percentuais equânimes ao Conselho Municipal do Idoso e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cacoal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21DE4283

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 4453/PMC/2015

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado:Município de Cacoal

Indiciado: ORIGENES JOSÉ GOMES JUNIOR

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Assim, considerando o conjunto probatório dos autos, acolho integralmente o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Processante, quanto ao servidor ORIGNES JOSÉ GOMES JUNIOR, mostra inocente quanto aos fatos em seu desfavor descrito na Portaria 045/2015.
Seja arquivado o processo nº 4453/PMC/2015 em desfavor do servidor ORIGNES JOSÉ GOMES JUNIOR, considerando que o mesmo apesar de ter 02 contratos com ente administrativo público diferentes (Prefeitura de Cacoal e Médici) há compatibilidade de hora para execução de suas tarefas como odontólogo, principalmente com a fonte pagadora Prefeitura Municipal de Cacoal. Assim, entendo não haver qualquer afronto a Lei Municipal ou a Constituição Federal.

Intime-se,
Registre-se,
Publique-se.

Cacoal – RO, 10 de maio de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 5.645/PMC/2015

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:45CFBCB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016. PROCESSO N° 1349/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER O HMMI – HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 7.453,34. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.302.0015.2181 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/06/2016 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F66BEC9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016. PROCESSO N° 188/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R$ 453.231,07. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.001.08.244.0010.2042 e 20.601.0022.2.0155 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/06/2016 às 10h30 e a fase de DISPUTA POR LANCES será dia 22/06/2016 das 09h00 às 13h00 (Horários de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DD02528B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016. PROCESSO N° 1920/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS HILUX, FIAT PÁLIO, GM S-10, GOL E KANGOO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 20.195,96. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
13.001.10.301.0013.2.060/
13.001.10.302.0015.2.068/
13.001.10.302.0015.2.181,
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.39 e REDUZIDO: 19400 e 10740. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/06/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:520B237B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016. PROCESSO N° 023/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$ 1.925,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
22.001.27.126.0002.2.128 e NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.17. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/06/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:

http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7CEE029E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 004/2016

APLICA PENA DE REPREENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 196, I, 183, X, da Lei 2.735/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - APLICAR ao servidor UDSON JULIO MACHADO matricula 6785, a penalidade de REPREENSÃO, prevista no artigo 183, X, da Lei 2.735/PMC/2010, por violação do dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço.

Art. 2° - Fica o servidor advertido a cumprir a sua carga horária de segunda a sexta feira, sob pena de responsabilidade.

Art. 3° - Dê-se conhecimento ao servidor, com a entrega de cópia desta portaria, mediante protocolo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2016

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F811C3FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por intermédio de sua Corregedora Geral, em atendimento ao requerimento do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 010/COGEM/2016 de 05/05/16, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 232 e 241, § 2º e 3º da Lei nº 2.735/2010, vem através do presente edital, promover a **CITAÇÃO** do servidor **MARCOS PAULO GOESE**, agente administrativo, matrícula 5670, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, comparecer nesta Corregedoria, a fim de tomar conhecimento e apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar autos nº 2502/2016 a que responde, sob pena de revelia.

Cacoal - RO, 03 de junho de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
Corregedora Geral do Município
OAB/RO 1354

ITAMAR NERIS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CE57997C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CIBELE MATOS DE CARVALHO

NOME:	**CIBELLE MATOS DE CARVALHO**
CARGO:	**ENFERMEIRO**
CADASTRO:	**6535**

Servidor (a) público (a), Municipal efetivo (a), Contratado (a) no cargo acima citado (a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura Municipal de Cacoal), no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua função pública, visando o preenchimento das vagas existentes na Atenção Básica e Hospital Materno Infantil, para cumprir o acórdão prolatado nos autos n° 2002.41.00.004287-8.

Fica a servidora advertida que depois de decorrido o prazo acima estipulado, a mesma ficará com faltas.

Cacoal - RO, 03 de junho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente em____ /____ /2016.

_____
CIBELLE MATOS DE CARVALHO

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E97A783A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: LUCINETH LIMA SOARES LESSA

NOME:	**LUCINETH LIMA SOARES LESSA**
CARGO:	**ENFERMEIRO**
CADASTRO:	**2239**

Servidor (a) público (a), Municipal efetivo (a), Contratado (a) no cargo acima citado (a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura Municipal de Cacoal), no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua função pública, visando o preenchimento das vagas existentes na Atenção Básica e Hospital Materno Infantil, para cumprir o acórdão prolatado nos autos n° 2002.41.00.004287-8.

Fica a servidora advertida que depois de decorrido o prazo acima estipulado, a mesma ficará com faltas.

Cacoal - RO, 03 de junho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente em____ /____ /2016.

_____
LUCINETH LIMA SOARES LESSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:00CCB19E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA

NOME:	**NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA**
CARGO:	**ENFERMEIRO**
CADASTRO:	**1103**

Servidor (a) público (a), Municipal efetivo (a), Contratado (a) no cargo acima citado (a), com carga Horária de 40 horas semanais, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura Municipal de Cacoal), no horário das 7:30 horas as 13:30 horas, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento deste, para retorno a sua função pública, visando o preenchimento das vagas existentes na Atenção Básica e Hospital Materno Infantil, para cumprir o acórdão prolatado nos autos n° 2002.41.00.004287-8.

Fica a servidora advertida que depois de decorrido o prazo acima estipulado, a mesma ficará com faltas.

Cacoal - RO, 03 de junho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Ciente em____ /____ /2016.

_____
NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F2EB3745

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDJ0297	RO000040111	30/04/2016	5541	1
NEF1896	RO000040130	03/05/2016	5541	1
NDM5336	RO000040108	29/04/2016	5541	1
NCH3087	RO000040067	03/05/2016	5541	1
NDI6588	RO000040066	03/05/2016	5541	1
NDY6785	RO000040128	02/05/2016	7366	2
NED3147	RO000040129	03/05/2016	5541	1
NBZ5493	RO000040063	30/04/2016	5541	6
NDF6896	RO000040121	11/05/2016	5878	0
NDW0145	RO000040151	06/05/2016	5185	1
NWQ8305	RO000040154	11/05/2016	7366	2
NDU1496	RO000039899	17/05/2016	5185	1
OHL4130	RO000040115	09/05/2016	5541	1
NDH2797	RO000040118	10/05/2016	5541	1
NDK0922	RO000040132	03/05/2016	5541	4
NCR2406	RO000040120	10/05/2016	5541	6
NCL6007	RO000040134	12/05/2016	5541	1
NEA1143	RO000040123	12/05/2016	5550	0
NDL3496	RO000039898	16/05/2016	7366	2

Cacoal, 03 de Junho de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9E4FB252

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHO0816	RO000038599	18/04/2016	5541	1	R$ 127,69
DSA2420	RO000039776	29/02/2016	5568	0	R$ 127,69
NEC8185	RO000039877	18/03/2016	6050	1	R$ 191,54
NDB7333	RO000039482	07/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NDR0765	RO000039417	02/03/2016	5185	1	R$ 127,69
NBP9766	RO000039970	07/04/2016	5541	1	R$ 127,69
IGF7228	RO000039416	01/03/2016	5452	5	R$ 127,69
NEC1698	RO000039769	11/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NCG2143	RO000039962	30/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NDY8409	RO000039749	08/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NCA0151	RO000039746	02/03/2016	5541	1	R$ 127,69
JHY2816	RO000039582	02/03/2016	5185	1	R$ 127,69
NEA6152	RO000039485	10/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NCH1764	RO000039770	12/03/2016	5541	1	R$ 127,69
OHT4546	RO000039590	12/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NDG6929	RO000039706	17/02/2016	5541	1	R$ 127,69
NEA2646	RO000039777	03/03/2016	5541	5	R$127,69
NDL9646	RO000039421	07/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NCQ5533	RO000039696	02/03/2016	5541	6	R$ 127,69
NDL2021	RO000039700	09/03/2016	7048	1	R$ 191,54
NBU4131	RO000039766	04/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NDO7187	RO000039589	08/03/2016	5185	1	R$ 127,69
ECT0777	RO000039748	02/03/2016	5541	5	R$ 127,69
NDG1844	RO000039780	05/03/2016	5541	4	R$ 127,69
NBX6851	RO000039926	09/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NDI0066	RO000039771	12/03/2016	7366	2	R$ 85,13
NBV8701	RO000039951	08/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NCQ0439	RO000039730	18/02/2016	7048	1	R$ 191,54
NDU6014	RO000039572	22/02/2016	5541	1	R$ 127,69
NDZ0012	RO000039522	19/02/2016	5541	1	R$ 127,69
OXL7566	RO000039271	26/02/2016	7366	2	R$ 85,13
NEG8739	RO000039739	27/02/2016	5452	1	R$ 127,69
NDK2586	RO000039398	25/02/2016	5568	0	R$ 127,69
NEG4856	RO000039752	25/02/2016	5568	0	R$ 127,69
NBL8174	RO000039750	09/03/2016	5541	1	R$ 127,69

Cacoal, 03 de Junho de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:95E10142

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2016

PROCESSO N. 1059/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADA: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ 05.705.193/0001-93.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UBS NO DISTRITO DE RIO BRANCO, CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR: R$81.600,77 (oitenta e um mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos).
PRAZO: 90 dias.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.020208.10.301.0005.1008.0000, Construção, Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde; Natureza da Despesa: 4490.51.99, outras Obras e instalações, 004.012 – Convênios da União – Saúde, Ficha **330**.

Campo Novo de Rondônia/RO, **16 de março de 2016**.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:93FA4BFD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO para ocupar o cargo de Gerente de Controle e Manutenção de Frotas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO,** CPF n. 809.970.232-87 e RG n. 921.671 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Controle e Manutenção de Frotas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Concede Gratificação Especial de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado, por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) acompanhar atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;

b) observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;

c) manter os ambientes de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento de trabalho em equipe;

d) manter a frota municipal de veículos em funcionamento, observando serviços de manutenção, prazos de revisão e documentação;

e) apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;

f) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5E84D0B7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Gerencia de Controle e Manutenção de Frotas, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO**, portador do RG n. 619.330 SSP/RO e inscrito no CPF n.699.951.842-49, Gerente de Controle e Manutenção de Frotas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2C087243

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016

Exonera o servidor ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO,** do cargo de Gerente de Atividades Específica na Secretária Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:76663D3B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LEILA DE FÁTIMA LEMOS BARBOSA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LEILA DE FÁTIMA LEMOS BARBOSA,** CPF n.470.752.952-68 e RG n. 491.159 SSP/RO, Professor II 25 horas, pertencente à Secretaria Educação, referente ao período aquisitivo de 31/08/2007 a 30/08/2011, para gozo no período de 01/06/2016 a 30/08/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4CDD841D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 38, DE 02/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **FERNANDO ANGHEBEM**, do cargo de Chefe de Sec. Serv. Geral Interna, da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 02 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:64C037F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 39, DE 02/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **IVONE SOARES CUNHA**, do cargo de Chefe de Sec. Serv. Geral Interna, da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 02 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:2FCD4C02

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 40, DE 02/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **MARGARETH MIRANDA TOGNI**, do cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento, da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 02 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:CC0091D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 41, DE 02/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **NEUTON DE ALMEIDA CARNEIRO**, do cargo de Chefe De Sec. Serv. Geral Externo, da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 02 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:0738E0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 42, DE 02/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **ROSIANE SOUSA DOS REIS**, do cargo de Assessor das Sessões Plenárias, da diretoria legislativa desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 02 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:B808870C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 43, DE 02/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **SAMARA LAGO DE CASTRO**, do cargo de Chefe de Vigilância, da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 02 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:C466EF56

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 44, DE 02/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **FABIO PINHEIRO GOMES**, do cargo de assessor cerimonial, da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 02 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:B11DE9BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 45, DE 02/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **CRISTIAN ALSELMI DE MOURA**, do cargo de auxiliar do setor legislativo, da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 02 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:908D9338

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 46, DE 03/06/2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor FABIO PINHEIRO GOMES, para exerce o cargo comissionado de Diretor de planejamento e orçamento, com lotação na diretoria administrativa e financeira desta câmara municipal.
.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 03 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:A67F7EF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 47, DE 03/06/2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor CRISTIAN ANSELMI DE MOURA, para exerce o cargo comissionado de Assessor de Cerimonial, com lotação na diretoria Legislativa desta câmara municipal.
.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 03 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:02EB0C7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 48, DE 03/06/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2016, **DARLENE MARTINS DOS SANTOS**, do cargo de Assessor das sessões Plenarias, da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 03 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:49B2057D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 49, DE 03/06/2016

Dispõe sobre torna sem efeito exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Tornar sem efeito a exoneração de IVONE SOARES CUNHA, do cargo, em comissão, chefe de seção de serviço geral Interna, levada a efeito pelo ato da mesa de Nº 39, de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 03 de junho de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:90F8AD5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia datado do dia 31 de maio 2016, página 18, referente ao aviso de Licitação 013/2016:

Onde se lê: " Para todas as referências de tempo será observado o horário local de Rondônia:", Leia-se: "Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília".

Onde se lê: "Cadastro de Propostas Iniciais: 30/05/2016 às 07h30 horas", Leia-se: "Cadastro de Propostas Iniciais: 30/05/2016 às 09h00 horas".

Onde se lê: "Abertura de Propostas: 13/06/2016 às 08h00 horas", Leia-se: "Abertura de Propostas: 13/06/2016 às 10h00 horas".

Onde se lê: "Início do Pregão: 13/06/2016 às 08h30 horas", Leia-se: "Início do Pregão: 13/06/2016 às 10h15 horas".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Castanheiras/RO, 03 de junho de 2016

Atenciosamente,

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Presidente da CPLM
036 /GAB/2016

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:E5CE1A9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

Tomada de Preços Nº 013/2016.
Processo Administrativo Nº. 1445/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 243/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o Objeto do Edital em epigrafe, no preâmbulo do edital, na proposta, na minuta do contrato e demais anexos, passando a constar a seguinte redação:

Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Rede Elétrica, **com Equipe de Linha Viva para** Implantação de Rede na Avenida das Nações com a Rua Rio de Janeiro no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificação Técnica, Cronograma Físico – Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, Composição de Materiais e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 19.013,45 (dezenove mil e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Tendo em vista que a alteração supracitada altera a apresentação das propostas fica remarcada a data da realização disputa, para o dia 21 de Junho de 2016, às 11:15 horas no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Leidemar Coelho Ribeiro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 03 de Junho de 2016.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto nº 243/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:048F2358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1445/2016

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público, a PRORROGAÇÃO da data do certame retromencionado que estava previsto para as 11:15 horas, do dia 17 de Junho de 2016, ficando remarcada a data conforme abaixo descrito:

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 21/06/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 21/06/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

A presente licitação tem por objeto a: **Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Rede Elétrica, com Equipe de Linha Viva para Implantação de Rede na Avenida das Nações com a Rua Rio de Janeiro no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificação Técnica, Cronograma Físico – Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, Composição de Materiais e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 19.013,45 (dezenove mil e treze reais e quarenta e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 30 de Maio de 2016.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F6B403F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 90/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **Alessandra Kelly Fonseca de Souza,** portadora da Cédula de Identidade **n.º 125129 SESDC/RO** e inscrito no **CPF 012.664.102-10** brasileira, nascida em **Cerejeiras - RO** em 15 de Setembro de 1992 - Casada, residente na Linha 145, Assentamento Alberico Carvalho, Lote nº 36, Sitio Nossa Senhora Aparecida cidade de Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **25/05/2016** e seu termino em **25/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 25 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:729D7F31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 91/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **Angela Maria Ries,** portadora da Cédula de Identidade **n.º 600267 SSP/RO** e inscrito no **CPF 677.989.772-87** brasileira, nascida em **Salgado Filho - PR** em 02 de Abril de 1977 - Solteira, residente na Rua 9307 n°1361 Bairro Ipe Setor 93 na cidade de Vilhena – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **31/05/2016** e seu termino em **31/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 31 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

ANGELA MARIA RIES
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:FBA699AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 92/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **Juliana Martins Dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **n.º 1299360 SSP/RO** e inscrito no **CPF 013.491.302-73** brasileira, nascida em **Colorado do Oeste – RO** em 08 de Fevereiro de 1993 - Solteira, residente na Rua Buritis n° 3465 na Cidade de

Colorado do Oeste – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **31/05/2016** e seu termino em **31/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 31 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

JULIANA MARTINS DOS SANTOS
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:3B897BA5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.139/16

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Peças, peças elétricas e Serviços, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, FIAT UNO MILLE FIRE, placa NDS5745, COR PRETO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 603/2015
DA DOTAÇÃO:
02.10.03.08.244.0018.2085.0000.3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
02.10.03.08.244.0018.2085.2020.0000.3.3.90.39.19- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICOS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 7.561,90(sete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 01 de junho de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D19CF39A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.140/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, através de Sistema Registro de Preços nº 43/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 567/2015
DA DOTAÇÃO:
02.04.03.04.122.0007.2010.0000.3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 6.683,00(seis mil seiscentos e oitenta três reais)
DO PRAZO: 90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 02 de maio de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1FCC1A8C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 603/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 416,41 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para peças , conforme Pedido de Empenho nº 1018/2016, R$ 120,00 (cento e vinte reais) para Serviço conforme Pedido de Empenho 1019/2016, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,03 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C6A58907

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 591/2015, conforme o Registro de Preço **nº 43/2015** do processo nº 591/15 – SEMOSP, apenso 02 , procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 30.081,24(trinta mil e oitenta e um reais vinte e quatro centavos) com os números de Empenho 1003/2016 e 1006/2016, por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados.

Chupinguaia-RO, 03 de junho de 2016

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1CD9CEF3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 603/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), para o serviços, conforme Pedido de Empenho nº 1013/2016, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:60AB7EB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de janeiro de 2016, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **Menor Preço julgado por Lote** na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e Alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto ***Aquisição de Madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,*** **conforme Termo de Referência Anexo I do Edital,** referente ao Processo Administrativo nº 398/2016. Sessão pública: **20/06/2016.** HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: **9h**. Informações Complementares: O edital encontra-se disponível na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações: (69) 9984-5398 ou no webmail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 3 de junho de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:EA45A5D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.917, DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 16.252,47** (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos Créditos de que tratam os Artigos 1º e 2º, serão oriundos de Recursos do FUNDEB concernentes ao Acordão nº 116/2015 – Pleno constante do Processo nº 4985/2005, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9CF0A445

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.918, DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 35.400,00** (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 334/PGE/2013**, que tem como Objeto a **Aquisição de Um Aparelho de Raios-X para o Hospital Municipal**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:AA1980E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.920, DE 1º DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 134.479,22** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos Créditos de que tratam os Artigos 1º e 2º, serão oriundos parte de Recursos do SUS (União) referente a saldos remanescentes de Exercícios anteriores 2014 e 2015 com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira concernente ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, portanto através de "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) de acordo com o Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos do SUS (Estado) concernente ao Termo de Compromisso entre Entes Públicos o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO e este Município de Colorado do Oeste – RO através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, objetivando formalizar o Co-Financiamento da Atenção Básica, portanto através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B18577D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.917, de 25 de Maio de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 16.252,47** (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos do FUNDEB concernentes ao Acordão nº 116/2015 – Pleno constante do Processo nº 4985/2005, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:036986BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.917, de 25 de Maio de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos do FUNDEB concernentes ao Acordão nº 116/2015 – Pleno constante do Processo nº 4985/2005, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:36B0D7C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.918, de 25 de Maio de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 35.400,00** (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 334/PGE/2013**, que tem como Objeto a **Aquisição de Um Aparelho de Raios-X para o Hospital Municipal**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:57260BEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.897 de 15 de Janeiro de 2016)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:14F44457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 1º DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.920, de 1º de Junho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos do SUS (União) referente a saldos remanescentes de Exercícios anteriores 2014 e 2015 com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira concernente ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, portanto através de "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) de acordo com o Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0CF1C9FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 1º DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.920, de 1º de Junho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 134.479,22** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos parte de Recursos do SUS (União) referente a saldos remanescentes de Exercícios anteriores 2014 e 2015 com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira concernente ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, portanto através de "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) de acordo com o Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos do SUS (Estado) concernente ao Termo de Compromisso entre Entes Públicos o Governo do Estado de Rondônia através da

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO e este Município de Colorado do Oeste – RO através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, objetivando formalizar o Co-Financiamento da Atenção Básica, portanto através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6D82E02D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 2 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Resolução nº 038 de 16 de Julho de 2009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os membros representantes do **Poder Executivo** e de **Entidades Civis Organizadas**, pelos membros abaixo relacionados que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – **CAE** de Colorado do Oeste – RO, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, Constituído através do **Decreto nº 279, de 5 de Novembro de 2015**:

I – Representante do Poder Executivo, indicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

Titular: FLÁVIA GONÇALVES DO CARMO

IV – Representantes indicados por Entidades Civis Organizadas;

1º Titular: ENOELMA NUNES
1º Suplente: VITÓRIO VENTURO DA SILVA

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 2 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5B2C3FFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2016

PROCESSO N°. 407/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 128/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/CPL/2016 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo maior oferta, que se regia pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade A PERMISSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REFERENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO. A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 10h00min (horário de Brasília) dia 04 de julho de 2016, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30 . Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 03 de junho de 2016.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:E3595E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO560-16-

PROCESSO Nº: 560/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGENIO PARA SUPRIR A NESCESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL

SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 519/16 da ***PROGEM***, nas folhas 27 a 30 do processo administrativo nº 560/2016***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na ***AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGENIO PARA SUPRIR A NESCESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL, recaindo a escolha na pessoa jurídica PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 22.397.093/0001--72- estabelecida na Rua Jundiá nº 5014 – térreo – Lagoa, PORTO VELHO – RO***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 01 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E3DA48E3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 418-16

PROCESSO Nº: 418/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO IMPRESSO

SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 503/2016 da ***PROGEM***, nas folhas 35 a 36 do processo administrativo nº 418/2016 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar Dispensa de Licitação, na Contratação de serviços de impressos de talonário de notificação de

Receita (B) azul conforme termo de referência nas folhas 06/07 recaindo a escolha na pessoa jurídica ***PEGORINI & PEGORINI LTDA., inscrita no CNPJ Nº 84.619.329/0001-25 estabelecida na Avenida Mendonça Lima nº 1.865, Bairro Tamandaré em Guajará-Mirim - RO.***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim, 23 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7A7328E0

GABINETE DO PREFEITO
1.755-16- SOLICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 1.755-2015-

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1.755/15 de 22 de julho de 2015, da CHEFIA DE GABINETE- SRP e no parecer jurídico nº 512/2016 da PROGEM nas páginas 628 a 630. ***DETERMINO QUE SEJA ACATADA A OPINIÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PROGEM NO PARECER, sobre o recurso administrativo interposto pela empresa DS. PAPELARIA EIRELI- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.927.373/000-66.***

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de maio de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:50F544D7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1.092-16

PROCESSO Nº: 1.092/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS) PARA ATENDER O CONSERTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND.

SEMOSP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 525/16 da ***PROGEM***, nas folhas 26 a 27 do processo administrativo nº 1.88/2016***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS) PARA ATENDER O CONSERTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, a escolha recaiu na pessoa jurídica TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TGRATAORES -ME, inscrita no CNPJ Nº 12.462.323/0001-86- estabelecida n a Travessa Nações Unidas 1.741 NOVA PORTO VELHO em PORTO VELHO – RO***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 01 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:49945C34

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 292-16

PROCESSO Nº: 292/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - COMTRAN

SEMFAZ

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 526/16 da ***PROGEM***, nas folhas 35 a 36 do processo administrativo nº 292/2016***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO – COMTRAN a escolha recaiu na pessoa jurídica AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.325.051/0001-72- estabelecida na Avenida 15 de novembro n º 2.542, bairro Serraria em Guajará-Mirim – RO***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 01 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D7E7278A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.483-16

DECRETO Nº 9.483/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 23 de maio de 2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANALISE TÉCNICA DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ALMOXARIFADO PROTOCOLO"

DÚCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de RONDÔNIA no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o memorando nº 099/SEMFAZ de 11 de maio de 2016, baixa o seguinte.
DECRETO
Art. 1º. Nomeia os (as) servidores (as) que constam no quadro abaixo para comporem a ***COMISSÃO DE ANALISE TÉCNICA DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ALMOXARIFADO PROTOCOLO"***

NOME	CARGO	FUNÇÃO
MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR	PRESIDENTE
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	DRH SEMAD	SECRETÁRIA
SANDRA MARIA PINTO DE MELO	FINANÇAS - SEMED	MEMBRO
YVENIZEN PEREIRA SANCHES	ALMOXARIFADO SEMAD	MEMBRO
CARMEN CAMACHO FURTADO	CONTABILID.- SEMSAU	MEMBRO
RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO	CONTABILIDADE SEMED	MEMBRO
NADIA ILORCA RAPO	TRIBUTO - M; SEMFAZ	MEMBRO

VANICIA CASTRO SIKVA	ORÇAMENTO - SEMPLA	MEMBRO
EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRET. - DAS - SEMED	MEMBRO

Parágrafo único – A Comissão no prazo de 30 dias, após verificação das funcionalidades do SOFTWARE, das empresas classificadas, emitirá parecer conclusivo, se o mesmo atende as exigências da legislação em vigor, para que o município não venha sofrer penalidades posteriores

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:ECF61153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.486-16

DECRETO Nº 9.486/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 24 de maio de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, conforme o que consta no memorando nº 225/SEMTAS816 de 23 de maio de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora ***CARLITA FERREIRA DA SILVA*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***DIRETOR (A)*** da ***DIVISÃO DE APOIO A MULHER,*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2016. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:927CB2A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADIDITIVO CONTRATO 007-2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2012
CELEBRAÇÃO:05 DE ABRIL DE 2016
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS – ME – INSCRITA NO CNPJ Nº 07.616.361/0001-52

OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na clausula segunda do contrato nº 07/PROGEM/2012 dentro dos limites permitidos por lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 320/2012 e com apoio no artigo 57, caput, inciso IV, da lei nº 8.666/93

PRAZO – O prazo de prorrogação será de 90 (noventa) dias a contar do dia 12 de abril até 12 de julho de 2016, considerando-se tratar de prorrogação excepcional, o contrato poderá ser encerrado a partir da vigência de novo contrato resultante da licitação em curso
VALOR – A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento especificado (a) e quantificado (a) na clausula primeira, ao preço liquido e pactuado anteriormente em valor mensal ou fração caso contrato seja rescindido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
P/A-2023- Manutenção das Atividades da Educação Básica
Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

Guajará-Mirim, 05 de abril de 2016.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Municipio
OAB/RO 1.679

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6E83450B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.487-16

DECRETO Nº 9.487/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 24 de maio de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, conforme o que consta no memorando nº 225/SEMTAS816 de 23 de maio de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a senhora ***DAIANA ROCHA DE QUEIROZ*** no cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***DIRETOR (A)*** da ***DIVISÃO DE APOIO A MULHER,*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2016.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B625B307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/CMJ/2016 DO PROCESSO Nº **110/CMJ/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração a empresa: **"MARA LÚCIA AMORIM DO NASCIMENTO"**, inscrita no **CNPJ/MF: 19.470.043/0001-69**, com valor estimado de aquisições de peças e acessórios para motocicleta e óleo lubrificantes para moto, cortador de grama e soprador, na Dotação Orçamentária:– Material de consumo e Serviços. Valor Total: **R$ 897,00** (Oitocentos e noventa e sete reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 03 de Junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:C23E2472

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/CMJ/2016 DO PROCESSO Nº **116/CMJ/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração a empresa: **"H.C. DE OLIVEIRA"**, inscrita no **CNPJ/MF: 08.911.963/0001-59**, com valor estimado para aquisições de "CARIMBOS AUTOMÁTICOS", na Dotação Orçamentária:– Material de consumo, no valor de **R$ 1.185,00** (Hum mil cento e oitenta e cinco reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 03 de Junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:8641A1FD

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/CMJ/2016 DO PROCESSO Nº 107/2016

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto "C**ontratação de Empresa Especializada em fornecimento de fotocópias e encadernações"**, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme o resultado da licitação, onde a Comissão Permanente de Licitação, adjudicou o objeto da licitação descrito no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: "M.L.DA SILVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 03.687.065/0001-45. Valor: **R$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 03 de Junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:D7420C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ERRATA

GERENCIA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/PMJ-SEMSAU/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAL PENSIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

MAWED LTDA - ME CNPJ: 12.252.118/0001-96					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	5.002 UN	R$ 0,79	R$ 3.951,58

TOTAL GERAL: 623.706,18

LEIA-SE:

MAWED LTDA - ME CNPJ: 12.252.118/0001-96					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	500 UN	R$ 0,79	R$ 395,00

TOTAL GERAL: 620.149,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOÃO BATISTA Nº. 3038, 2º. PISO SETOR 01, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 07H30MIN, À 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H30MIN, E NAS SEXTAS-FEIRAS DAS 07H30MIN, À 13H30MIN, EXCETO FERIADO. CONTATOS: FONE (69) 3521-6993

Em 03/06/2016

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro Preço

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:52CC6201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.° 9.171/GP/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 246/GP/2016, de 13 de maio de 2016, de Ivanderson Carlos Bordin Souza e o Decreto de Nomeação nº 247/GP/2016, de 13 de maio de 2016, de Wanne Karolyne Santos Cabral;

Decreto de Nomeação	Onde se lê	Leia-se
246/GP/2016	efeitos a partir de 15/04/2016	efeitos a partir de 20/05/2016
247/GP/2016	efeitos a partir de 15/04/2016	efeitos a partir de 23/05/2016

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4925F55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 281/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Esporte Cultura e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultural e Lazer – SEMCEL, **SEBASTIAO ELIO VIEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C84FE645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 282/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Esporte Cultura e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultural e Lazer – SEMCEL, **FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4241E2DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 306/GP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **DONIZETE DE LIMA GODOI**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B276CB97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 307/GP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **JOSE AILTON GONÇALVES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:467D6418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 308/GP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador de Obras e Serviços Urbano, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ADEMIR SUDARIO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1C314CCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 309/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **JUAREZ NOVAIS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:543AFA1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 310/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:0DCF8E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 311/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador de Obras e Serviços Rurais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ODENIR SOARES BARBOSA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:905FE168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 312/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Obras e Serviços Rurais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ROQUE RODRIGUES PINA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:568FF0B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 313/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Obras e Serviços Rurais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **RENAILSON DIOGENES CAVALCANTE MENEZES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:FE5B32B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 314/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador da Garagem Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4795BF8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 315/GP/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **JOSENILDO SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:340AD401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 286/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **IVANILDA LUCAS ANDRADE**, para o cargo de Assessora de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0F6845D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 288/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROGERIO ALEXANDRE LEAL**, para o cargo de Gerente de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A66D2224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 289/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ZEFERINO RODRIGUES SANTOS**, para o cargo de Coordenador de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:83555091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 266/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **KEILA DA CRUZ OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:62E1F3D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 267/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **NILTON AMADO DOS SANTOS**, para o cargo de Coordenador Geral da Receita, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:00AC480A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 268/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **OZÉIAS TEIXEIRA ASSUNÇÃO**, para o cargo de Diretor de Tributos Municipais, da Secretaria Municipal de

Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7B8766CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 269/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **WELLINGTON BARBOSA**, para o cargo de Diretor de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:400F16D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 302/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, para o cargo de Diretor de Habitação, Regularização Fundiária e Controle Imobiliário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2EB9BA52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 270/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **GILBERTO FERNANDES NEVES**, para o cargo de Diretor de Fiscalização de Obras e Postura, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:56B2099E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 271/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **NEIR ANTONIO DE CARVALHO**, para o cargo de Gerente Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:69402875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 272/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **JAILSON DA SILVA BARBOSA**, para o cargo de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B6593149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 317/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **KELI GONÇALVES BALTAZAR**, para o cargo de COORDENADORA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:065A0810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 316/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIO ROBERTO RODRIGUES COSTA**, para o cargo de ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B688FB93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 318/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **JANETI FRAGA DE OLIVEIRA**, para o cargo de ASSESSORA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E24002EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 265/GP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Administração e Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, **MARIA APARECIDA DOMINGUES PINTO SOARES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B26F1AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JARU

Processo nO : 114/JP/16.
Objeto: Aquisição de Cartuchos de toner para impressoras.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, por intermédio da Senhora Superintendente, com fulcros nos artigos 24 e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, torna público a presente dispensa de licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** a pretensão do objeto dos autos em epígrafe, em favor da Empresa **A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELLI – ME CPNJ Nº 17.729.832/0001-46**, **para aquisição de cartuchos de toner, na dotação: Material de consumo no valor de R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). Tendo sido contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração publica.

Jaru/RO, 03 de junho de 2016.

MÁRCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:80F676A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JARU

Processo nO : 113/JP/16.
Objeto: Aquisição de Carimbos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, por intermédio da Senhora Superintendente, com fulcros nos

artigos 24 e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, torna público a presente dispensa de licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** a pretensão do objeto dos autos em epígrafe, em favor da Empresa **IVANILDE DE PAULA LIMA - GRÁFICA CPNJ Nº 05.501.123/0001-20**, **para confecção de carimbos, na dotação: Material de consumo, no valor de R$ 205,00** (duzentos e cinco reais). Tendo sido contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração publica.

Jaru/RO, 03 de junho de 2016.

MÁRCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:F1593066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOSP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/GP/2016
PROCESSO 1828/PMJ/SEMOSP/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/SRP/CGM/2015
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O presente Extrato Tem por Finalidade a Aquisição de Material de Consumo, sendo a aquisição de Emulsão Asfáltica e outros. Para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS, pelo período que perdurar os saldos empenhados, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1828/SEMOSP/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: Período que perdurar os saldos empenhados.
VALOR:R$ O valor total do contrato R$ 99.692,40 (Noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
INTERVENENTE: Secretária Municipal de Obras – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1828/GP/SEMOSP/2016.
ASSINATURA: 11/05/2016.

Jaru – RO, 03 de Junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane da Silva Rodrigues Camargo
Código Identificador:F53C2393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/CMMDO/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/CMMDO/2016

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi **DECLARADO DESERTO,** pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 003/CMMDO/2016, destinado a **Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado de JANELA e SPLIT, instalados na Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste – RO e Extensão,** para atender as necessidades desta casa de Leis, conforme especificações e quantidades, também discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. E que será tomado novas medidas para sanar esta situação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de Junho de 2016.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:0A3E9D98

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 003/CMMDO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/CMMDO/2016

A Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste - RO, por meio de seu Pregoeiro torna público, que por ausência de interessados na sessão Publica realizada no dia 02 de junho de 2016, ás 09h00min, foi declarado **Deserto** o Pregão Presencial nO 003/CMMDO/2016, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto**: Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado de JANELA e SPLIT, instalados na Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste– RO e Extensão.** Conforme especificações no Termo de Referencia parte integrante do Edital. **O Pregoeiro Comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada ás 09h00min do dia 16 de junho de 2016**, na sala de abertura de Licitações da Câmara de Vereadores de Machadinho D'Oeste – RO, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº2420, Centro, CEP 76.868-000 fone/fax 3581-2407 e 3581-2561, local este, onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, no site www.camarademachadinho.ro.gov.br ou solicitado pelo email camara.mdo_ro@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de junho de 2016.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:03E7D402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178-16

PORTARIA Nº. 178/2016 De 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **LUCIMAR MIRANDA DA SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:519CFA15

IMPREV
PORTARIA N.º 034/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. Reinalton Alves Santana"

O Diretor Executivo do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado **Sr**. **Reinalton Alves Santana,** portador do RG n. 681.261 SSP/RO e do CPF/MF n. 695.369.611.72, efetivo no cargo de Auxiliar educacional I, Cadastro n. 3701, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Educação, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 41,05% (5244dias/12775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°.29/ IMPREV/ 2016, sem direito a paridade, *nos termos do* ***art. 40, § 1º, inciso "I", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 14, inciso II da Lei Municipal de n.º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 110, §5º da Lei Municipal nº 1.105/2012 c/c §8° do art. 40 C.F 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO,03 de junho de 2.016.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Diretor Executivo
IMPREV

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:A7AEF24D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº: 012 /2016

CELEBRAÇÃO: 31/05/2016

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contração de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do Banco de Preços com base nos preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações, adjudicações das homologadas que torna o processo de cotação de preços mais simples e rápido.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, contado a partir de 01/06/2016 até 31/12/2016.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ - 4.666,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)

NOTA DE EMPENHO N º: 500/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 270/2016

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1C0BDF7D

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**VALTER MARCELINO DA ROCHA**
Cargo, Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E RESPONSSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome:	**ELAINE LUGÃO ALVES**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PROCURADORA GERAL ADJUNTA**	Mat:11726	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	750.236	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 06 A 09.06.2016, a mesma participar de um curso de fiscalização, reajuste e repactuação de contratos, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sala de aula II.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/06/2016**	Chegada em	**09/06/2016**	Nº de Dias	**04**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%+**	R$

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**04**	**188,00**	**752,00**
		TOTAL R$	**752,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Neste caso será calculado o dobro tendo em vista tratar-se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/2003.

Em	**02/06/2016**	ASSINATURA DO PROPONENTE VALTER MARCELINO DA ROCHA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E RESPONSAVEL SEC. MUN. DE GOVERNO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:35ADE431

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**VALTER MARCELINO DA ROCHA**
Cargo, Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E RESPONSSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome:	**ANDRA DELFINO SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREGOEIRA**	Mat:11357	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	816070	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 06 A 09.06.2016, a mesma participar de um curso de fiscalização, reajuste e repactuação de contratos, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sala de aula II.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/06/2016**	Chegada em	**09/06/2016**	Nº de Dias	**04**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%+**	R$

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**04**	**188,00**	**752,00**
		TOTAL R$	**752,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).
Neste caso será calculado o dobro tendo em vista tratar-se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/2003.

Em	**02/06/2016**	ASSINATURA DO PROPONENTE VALTER MARCELINO DA ROCHA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E RESPONSAVEL SEC. MUN. DE GOVERNO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C4D94626

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
PROCESSO Nº.133/SRP/2016
PROCESSO Nº.134/SRP/2016

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço Unitário", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS HOSPITALAR,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **16 de Junho de 2016 às 10:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br .Valor estimado: R$ 518.025,20 (Quinhentos e dezoito mil e vinte e cinco reais e vinte centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou (69) 9902-3377, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Mirante da Serra, 03 de Junho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:5CCE3CEF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016
PROCESSO Nº.132/SRP/2016
PROCESSO Nº.135/SRP/2016

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço Unitário", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **17 de Junho de 2016 às 10:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br .Valor estimado: R$ 488.906,80 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou (69) 9902-3377, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Mirante da Serra, 03 de Junho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C055A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

Nº 009/SEMMAAGRI/PMMS/2016.
Certificamos para os devidos fins que o Sr. **ARISTIDES DONADEL**, agricultor, com propriedade localizada na Linha 81, Km 60, Lote 01-A, Gleba 51, Setor Urupá na Zona Rural neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 398.125.109-15, conforme vistoria in loco, requereu no dia 03 de Junho de 2016, autorização para renovação da Licença de Operação **Nº131691/COLMAM/SEDAM**, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 03 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Diretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:4EF476A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL Nº 010/SEMMAAGRI/ PMMS/2016.

Certificamos para os devidos fins que o Sr. **FABIO LEOPOLDINO DA SILVA**, agricultor, com propriedade localizada na Linha 60, Km 03, Lote 23, Gleba 20-O, Setor Trincheira na Zona Rural neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 669.705.552-91, conforme vistoria in loco, requereu no dia 03 de Junho de 2016, autorização para renovação da Licença de Operação **Nº132922/COLMAM/SEDAM**, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 03 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Diretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:FC537AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 005/SEMMAAGRI/PMMS/2016.

Certificamos para os devidos fins que o Sr. ARISTIDES DONADEL, devidamente inscrito no CPF sob nº. 398.125.109-15, com propriedade na Linha 81, Km 60, Lote 01, Gleba 51, Setor Urupá na Zona Rural, neste município de Mirante da Serra-RO, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 03 de Junho de 2016 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para atividade de Piscicultura numa área total de lâmina d`água de 5,02 ha, localizado no endereço acima.

Mirante da Serra, 03 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Diretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:782960AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 006/SEMMAAGRI/PMMS/2016.
Certificamos para os devidos fins que o Sr. FABIO LEOPOLDINO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob nº.669.705.552-91, com propriedade na Linha 60, Km 03, Lote 23, Gleba 20-O, Setor Trincheira na Zona Rural, neste município de Mirante da Serra-RO, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 03 de Junho de 2016 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para atividade de Piscicultura numa área total de lâmina d`água de 5,8 ha, localizado no endereço acima.

Mirante da Serra, 03 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Diretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:D5E5DA93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 713/GAB/2016

LEI MUNICIPAL Nº 713/GAB/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do §2º do artigo 4º da Lei Municipal n. 519, de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n. 569 de 29 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....
§2º- .....
III - A diária de obra a que se refere esse parágrafo poderá ser concedida em qualquer período do ano, desde que comprovado o deslocamento. "NR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:C60E6CE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 714/GAB/2016

LEI MUNICIPAL Nº 714/GAB/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 95.385,16 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos),** conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0009.1215 – AMPLIAÇÃO DE METAS - CONVÊNIO FITHA 2015
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 95.385,16 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 2º. A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 95.385,16 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 108 – Categoria Econômica 1.7.6.2.99.00.99.02.00 (Transferência de Convênio FITHA 2016).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:DB289509

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 715/GAB/2016

LEI MUNICIPAL Nº 715/GAB/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0009.1216 – CV. CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais**), será por excesso de arrecadação conforme receita ficha – 109, Categoria Econômica – 1.7.6.2.99.00.99.03.00 (TRANSF. CONV. INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS - BUEIROS).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:2722E76F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 716/GAB/2016

LEI MUNICIPAL Nº 716/GAB/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0078 – CONST. DO PORTAL RECEPTIVO DO MUNICIPIO**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0078.1220 – CV. CONST. DO PORTAL RECEPTIVO DE MONTE NEGRO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais**), será por excesso de arrecadação conforme ficha de receita 111 – 2.4.7.1.99.02.04.00.00 (CONV CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A5EEBBD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 717/GAB/2016

LEI MUNICIPAL Nº 717/GAB/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0008 – IMPLANTAÇÃO DE ILUMIN. NO CANTEIRO CENTRAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1221 – CV. IMPLANT. DE ILUMIN. NO CANTEIRO CENTRAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais**), será por excesso de arrecadação conforme ficha de receita 110 – 2.4.7.1.99.02.03.00.00 (CV. IMPLANT. DE ILUMIN. NO CANTEIRO CENTRAL).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:9C01D29D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 718/GAB/2016

LEI MUNICIPAL Nº 718/GAB/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0017 – CONST DE PRÉDIOS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais**), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.1217 – CV. AMPL. DA ESC. MUN. DE ENS. FUND. MARIA DE ABREU BIANCO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação do saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.1218 – CONTRAPARTIDA CV. AMPL. DA ESC. MUN. MARIA DE ABREU BIANCO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 4º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º e 3º, no valor de **R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais**), será por excesso de arrecadação conforme receita ficha – 112, Categoria Econômica – 2.4.7.1.99.02.05.00.00 (CV. AMPL. E.M.E.F. MARIA DE ABREU e por anulação do saldo de dotação a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0074.2139 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMED
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 108

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A85468B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMNM/2016
(Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.917-GP/2016 de 06 de Abril de 2016, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 06/06/2016 até às 09h00min. do dia 16/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/06/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**
OBJETO: Aquisição de Defensivos Agrícolas, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 24.830,55 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 01 de Junho de 2016.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 3.917-GP/2016

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:42B0135F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3999-GP /2016

DECRETO N°3999-GP /2016 *De 23 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.135-GP/2016 de 01 de março de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-IPRENOM, em despesas com Outros serviços de terceiros pessoa física. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.11.00	*FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ*	
09.2720025.2089	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM*	
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*20.000,00*
Total		*20.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.11.00	*FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ*	
09.2720025.2089	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*20.000,00*
Total		*20.000,00*

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 23 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:19A00C6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 040/PMNM/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 075/GP/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME.**
OBJETO: **ADITIVO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE HOME PAGE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio	
Órgão:	02.00.00 – Poder Executivo
Funcional:	04.1220003.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20.05.2016 à 20.05.2017.
VALOR: **R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**
12 parcelas de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 1009

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:B46868FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 037/PMNM/2015

PROCESSO Nº 018/SEMTRAN/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMNM/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: ***EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS - TERRAPLANAGEM (CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA TIPO TOREIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(QUINZE) TONELADAS)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte		
Funcional:	04.122.0011.2020 – Manutenção Atividades SEMTRAN		
Elemento:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica		
Ficha:	95	Valor R$	34.451,56

VALOR: R$ 34.451,56(trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.OO9

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:E3ADC1E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 02/06/2016, no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004–5 Banco do Brasil - Conta Corrente nº 15279-X vinculado ao Convênio nº 165/PGE/2015 - entre o Governo do Estado de Rondônia por meio e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto A aquisição de um Micro ônibus.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da

Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO aos 03 de Junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:23CD8392

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 049/2016, tendo como Objeto**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM MODEM.**
A favor de**: OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.** No valor Total: R$. R$ 200,00 (duzentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 3 de junho de 2016.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:13F7D55E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3972016
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Construção de pavimentação em blocos com drenagem em vias urbanas – Convênio n. 283/DPCN/2015
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 397/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Campeão Construtora Eirelli - EPP inscrita no **CNPJ nº 20.754.249/0001-08** no valor de R$ 256.995,78 (Duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:34E86B7C

P M N U - RO
LEI N° 518, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para recuperação de estradas vicinais.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 238.279,86 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.26.782.0015.2006.3.3.90.30, para o valor de R$ 238.279,86 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 018/2016/FITHA, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no valor de R$ 233.618,41 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
E o valor de R$ 4.661,45 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), será obtido mediante anulação da seguinte dotação orçamentária: 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.782.0015.2006 – Manutenção de estradas vicinais (FITHA)					
DESCRIÇÃO					
Manutenção de estradas vicinais (FITHA)					
INDICADOR FÍSICO	km	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS	2016				
FÍSICA	146,70 km				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
3.3.90.30	R$ 238.279,86				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.26.782.0015.2006 – Manutenção de estradas vicinais (FITHA)					
DESCRIÇÃO					
Manutenção de estradas vicinais (FITHA)					
INDICADOR FÍSICO	km	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2016					
FÍSICA	146,70 km				
FINANCEIRA	R$ 238.279,86				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F9F08270

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1710 DE 03 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2016, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 518 de 03 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2016, no valor de R$ **238.279,86** (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 26– Transporte
Sub-função: 782– Transporte Rodoviário
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção de Estradas Vicinais (FITHA)
Elementos de Despesa: 3.3.90.30..... R$ 238.279,86

Art. 2º O crédito adicional especial, aberto será suportado mediante:

Excesso de arrecadação oriundo do Convenio 018/2016/FITHA, Governo Estadual, no valor de R$ 233.618,41 (Duzentos e trinta e três mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos),
Anulação de dotação do atual orçamento da seguinte classificação econômica: 02.03.28.846.0003.9999 (Reserva de Contingência) no valor de R$ 4.661,45 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) .

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:494C0194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL). QUE INSTRUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1317/SEMECE/2016.** No valor de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 08/06/2016 até às 9h00m do dia 20/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 20/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Junho de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BC87202F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CONSUMO DIVERSOS TAIS COMO: KIT DE ESTACAS, LINHA PARA BORDAR, MANGUEIRA CRISTAL, PANELA, PINCEL, ROLO DEMARCADOR, TINTA ÓLEO, VASELINA LÍQUIDA, VERNIZ E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Conforme o Processo Administrativo nº **1408/SEMAS/2016**. No valor de **R$ 10.658,25 (Dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 08/06/2016 até às 9h00m do dia 20/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 20/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações

Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Junho de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:02D8FC6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/FMS/2016

OBJETO*:* Eventual contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico, Equipamentos Hospitalares e Laboratório HPP e Unidades Básicas de Saúde, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 20/06/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 20/06/2016 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 92.686,67 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARECIS/RO, 03 de junho de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9DDDC79F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 046/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 43/2016 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3429/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Marcio Ferreira da Silva, Luis Gulhermino dos Santos Filho e Ednea Viecili Fabiano,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 03 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:D843072F

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 154/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 154/2015**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA.**, no valor de **R$ 8.454,43 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

Pimenta Bueno, 02 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:6655BC62

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 154/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 154/2015**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA-EPP**, no valor de **R$ 37.696,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.

Pimenta Bueno, 02 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:13256728

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 154/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 154/2015**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**, no valor de **R$ 55.068,00 (Cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais)**.

Pimenta Bueno, 02 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:A68CCC06

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 154/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 154/2015**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA-ME**, no valor de **R$ 138.473,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais).**

Pimenta Bueno, 02 de Junho de 2016..

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:A198F39B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 11/2016

A licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para realizar Serviços Complementares na parte externa da Unidade Básica denominada Madre Tereza de Calcutá II, localizada à Av. Carlos Donerjes setor 03 Quadra 04, Lote 01 Bairro Apediá em Pimenta Bueno, referente ao processo administrativo nº 1134/SEMSAU/2016, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 27/06/2016, às 12h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou endereço eletrônico: cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 03 de junho de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:682D1B7A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 13/2016

A licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar ampliação da UBS FREI SILVESTRE", em Pimenta Bueno, referente ao processo administrativo nº 3494/SEMSAU/2016, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 27/06/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 03 de junho de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:D75A61FC

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 14/2016

A licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar AMPLIAÇÃO DA UBS MADRE TEREZA I ", situada na Rua. Pinheiro Machado, Centro, em Pimenta Bueno, referente ao processo administrativo nº 3495/SEMSAU/2016, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 27/06/2016, às 08h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou endereço eletrônico: cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 03 de junho de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:333569FA

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2016

Referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº150/2016
Processo Administrativo n°: 5645/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE COMPUTADORES.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)

FORNECEDOR: INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.175.208/0001-90
Endereço: Presidente Kennedy - 647 – Bairro - Pioneiros
Municipio: Pimenta Bueno -RO
CEP: 76.970-000
FONE/FAX: 069-3451-6665
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17.
Valor Total do Fornecedor: R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:A4055A92

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 047/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 44/2016 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3430/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Marcio Ferreira da Silva, Luis Gulhermino dos Santos Filho e Ednea Viecili Fabiano,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 03 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:47BE9AB2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº41/2016

Licitação a ser realizada em 22/06/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para realização de exames de raio x ultrassom, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal (SEMSAU), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 03 de Junho 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:CF9F0ED5

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 048/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 45/2016 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3679/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Marcio Ferreira da Silva, Luis Gulhermino dos Santos Filho e Ednea Viecili Fabiano,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 03 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:DB5263D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.208/2016 DE, 02 DE JUNHO DE 2016.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO O MOTO CLUBE DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER que **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno o Moto Clube de Pimenta Bueno, devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 13.837.290/0001-74, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1.724, Bairro Beira Rio, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 02 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:68E228C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.207/2016 DE, 02 DE JUNHO DE 2016.

ACRESCENTAM OS §§ 1º, 2º E 3º NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.020 DE 04 DE JULHO DE 2014 QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNIC PAL, O DIA 04 DE JULHO COMO O DIA

DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER que **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica acrescentado os §§ 1º, 2º e 3º no Artigo 1º na Lei Municipal nº 2.020 de 04 de julho de 2014 que Institui no Calendário Oficial Municipal, o dia 04 de Julho como o Dia da Paz e da Conciliação, com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

§ 1º No "Dia da Paz e da Conciliação" realizar-se-ão atividades artísticas, cientificas, religiosas e culturais de confraternização.

§ 2º Para fins dessa Lei o Executivo é autorizado a constituir comissão própria, convidando representantes dos Poderes constituídos e de outros órgãos e entidades ligadas à educação e á paz, a seu critério.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 2º (...)"

Art. 2º Entra em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 02 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:71F07069

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a realização de serviço de adequação da subestação de 75KVA, que atende a sala de Raio X do Hospital Municipal Ana Neta, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, junto ao fornecedor L.G MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ n.º 84.577.527/0001-73, com endereço á Av. Marechal Rondon, 343 - SALA A, Bairro Centro, Pimenta Bueno – RO, NAD N° 813/2016, no valor de R$ 4.786,30 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3335/2016.

Pimenta Bueno, 03 de junho 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C54AA23F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 154/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 154/2015**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **J. EUGENIO FUZARI - ME**, no valor de R$ - 204.713,96 (Duzentos e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Pimenta Bueno, 02 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:1059A213

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Concorrência Pública nº 1/2016**,** cujo objeto é Contratação de Empresa Jurídica especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. SENDO TROCA DE PAVIMENTO E PAVIMENTO NOVO EM CONFORMIDADE A CADA PLANILHA ORÇADA EM ANEXO., para atender a demanda da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos - SEMOSP- do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **L & R ENGENHARIA LTDA - ME**, no valor de **R$ 1.720.851,03 (Um milhão setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos)**.

Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:1DAFBA4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4310/2016 DE 02/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.04.122.1205.2.093. Manter as Atividades da SEMAD

199 - 3.3.90.14.00.0010000
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.04.122.1205.2.093. Manter as Atividades da SEMAD
200 - 3.3.90.30.00.00 10000
201 - 3.3.90.33.00.0010000
MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo **3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 02/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C13FA6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA Nº. 007/GS/SEMSAU/2.016

Pimenta Bueno – RO, 17 de maio de 2.016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **Sr. DelmisonJose Alves de Moraes**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Portaria 645/2.015.
RESOLVE
Art.1. Autorizar osservidores abaixo relacionados a fazer parte da comissão de recebimento de Leite sem Lactose Do fornecedor R.V.DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA-ME, que serão fornecidos as crianças com mandato judicial.
ANGELA MARIA DOS SANTOS
CPF 529.560.082-34
RG 874898 – SSP/RO
VALDIRENE DE OLIVEIRA
CPF 575.696.902-06
RG 556.874 – SSP/RO
DELMISON JOSE ALVES MORAES
CPF 270.081.931-49
RG 318496 – SSP/RO
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de maio de 2.016, Revogando-se as disposições em contrario.

PIMENTA BUENO, 17 DE MAIO DE 2.016

DELMISON JOSE ALVES MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 645/GP/2.015

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:38350D85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2016
PROCESSO Nº 822/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: *J. C. F MARANA - ME**, estabelecida na Rua Alcides Beck, n° 595, bairro Residencial Bela Vista, no Município de Iracemápolis/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.516.950/0001-06***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UNTENSILHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL: R$: 18.000,01 (dozoito mil e um centavo)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 325/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5FB00E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2016
PROCESSO Nº 890/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: ***INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS, estabelecida na Rua RUBENS DERKS N° 105, bairro Loteamento Rubens Derks, no Município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS) PARA ATENDER O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E A UNIDADE BASICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, COM RECURSO DE CONVENIOS NO VALOR DE: R$: 10.578,80 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL: R$: 10.578,80 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 407/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:71F2FF79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 505/SEMEC/2016

DO OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e contratação de serviço de manutenção. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO**: R$ **28.060,59** (vinte oito mil e sessenta reais e cinqüenta nove centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de junho 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:50A33CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 663/SEMUSA/2016

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos material permanente para atender ao hospital e Maternidade Eufrásia Maria da conceição. Conforme emenda parlamentar proposta Nº 08460.326000/1140-3. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO**: R$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de junho 2016, ás 11h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1925613F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 666/SEMEC/2015

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 666/SEMEC/2015

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011/SEMBEAS/2015 – Pregão Presencial nº 019/CPL/2015, Processo Administrativo nº 462/SEMBEAS/2015 realizado pela Secretaria de Bem Estar Social - SEMBEAS deflagrado para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, **HOMOLOGO** o presente resultado em favor das empresas: **SUELLEN CALOGERO – MEI.** O valor total do serviço é de **R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS),** tendo em vista que atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 16 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A6405D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA, referente à obra de recapeamento em CBUQ (aquisição) em ruas e avenidas** do Município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 03 de junho 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3070FBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

PROCESSO N° 436/SEMEC/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2024– Manutenção das atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub- Elemento Despesa: 17– Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
Objeto: Serviço de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado
Contratada: Instaladora e Manutenção Centrais Elétricas PB LTDA-ME
CNPJ Nº: 16.841.661/0001-80
Valor total: R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 03 de Junho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F087032E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

PROCESSO Nº. 393/GLOBAL/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público para conhecimentos dos interessados que os licitantes que irão participar do pregão eletrônico 012/2016 cujo objeto é material de expediente para atender a administração municipal do Município de

Primavera de Rondônia no portal www.cidadecompras.com.br com data de abertura para o dia 07/06/2016, deverão cadastrar suas propostas no sistema com marca e fabricante do item que tiver maior quantidade no lote. Estas adequações se dão por motivo de que no referido portal não há um campo onde que se possa ser incluído todas as marcas dos referidos itens dos lotes que serão licitados.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou 1139 no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Primavera de Rondônia/RO, 03 de Junho de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:70F5ABCB

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 036/CMAS/2016

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 01/06/2016, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº 3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 74 (setenta e quatro).
Resolvem aprovar pela plenária presente a Prestação de Conta do exercício referente ao mês de Maio de 2016 referente as atividade de manutenção do SEMAS.**RESOLVE:**
Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao mês de Maio de 2016, dos Processos de números:
NºP. 0050/SEMAS/2016, NºP. 0051/SEMAS/2016,
NºP.0060/SEMAS/2016, NºP.0087/SEMAS/2016,
NºP. 0088/SEMAS/2016, NºP. 0090/SEMAS/2016,
NºP. 0091/SEMAS/2016, NºP. 0092/SEMAS/2016,
NºP.0049/SEMAS/2016, NºP.0085/SEMAS/2016,
NºP.0261/SEMAS/2016, NºP.0262/SEMAS/2016,
NºP.0289/SEMAS/2016, NºP.0290/SEMAS/2016,
NºP. 0291/SEMAS/2016, NºP. 0340/SEMAS/2016,
NºP.0440/SEMAS/2016, NºP.0785/SEMAS/2016,
NºP.0877/SEMAS/2016, NºP.1012/SEMAS/2016,
NºP. 1121/SEMAS/2016, NºP. 1152/SEMAS/2016,
NºP. 0381/SEMAS/2016,
Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 02 de Junho de 2016.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:109FF355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°. 005/2016 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 005/2016

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°. 577/2010, em Comissão do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 25 de Maio de 2016, e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 200,000,00 (duzentos mil reais) do Deputado Federal Marcos Rogerio, para aquisição de Equipamentos e Materiais permanente para atender o município de Primavera de Rondônia e Distrito de Querencia Norte.

Primavera de Rondônia 25 de Maio de 2016.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução n°.005/2016, nos termos.

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:B3CF3FB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°. 006/2016 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 006/2016

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°. 577/2010, em Comissão do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 25 de Maio de 2016, e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais) do Deputado Federal Expedito Neto, para aquisição de Equipamentos e Materiais permanente para atender o município de Primavera de Rondônia e Distrito de Querencia Norte.

Primavera de Rondônia 25 de Maio de 2016.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução n°.006/2016, nos termos.

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:53D70087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°. 007/2016 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 007/2016

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°. 577/2010, em Comissão do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 25 de Maio de 2016, e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 150,000,00 (cem cinquenta mil reais) do Senador Ivo Cassol, para custeio (PAB) para atender o município de Primavera de Rondônia – Ro.

Primavera de Rondônia 25 de Maio de 2016.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução n°.007/2016, nos termos.

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:0432EA9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Referência: Edital da Tomada de Preço n° 001/2016
Proc. Administrativo nº: 158/2016.
Interessado: Secretaria Municipal de Serviço Urbano - PMRC/RO

Recorrente: A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP – Inscrita no CNPJ Nº 22.606.145/0001-73

Assunto: Desclassificação da empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ – LTDA – EPP - Inscrita no CNPJ Nº 04.457.238/0001-00

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Construção da Capela Ecumênica do Município de Rio Crespo, conforme Convenio nº 016/2016/PROJUR/DER-RO.

I - RAZÕES APRESENTADA:
A empresa **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP**, recorrente apresenta a **RAZÃO**, que a empresa **CONSTRUTORA TABAPUÃ – LTDA – EPP**, apresentou a proposta de preços incompleta, incorretas ou ainda cujos os elementos técnicos fornecidos não se mostrarão satisfatórios tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos no Edital. (anexo dos autos).

DOS FATOS DA RECORRENTE: A irregularidade da Proposta da empresa **CONSTRUTORA TABUPÃ – EPP** é flagrante, pois de acordo com as composições de preços unitário dos itens: **8.01, 8.02, 10.01, 10.02, 10.03, 11.01, 11.05, 11.07, 11.09, 11.17, 11.18, 111.21, 12.01**, estão faltando a mão de obra de todas essas 15 (quinze) composições, e nelas são demonstradas somente do valores e materiais que serão utilizados na obra a ser executada e não consta na documentação de proposta comercial da empresa **CONSTRUTORA TABAPUÃ – EPP**, as composições auxiliares..

No Cronograma Físico Financeiro, item 6.00 – Pintura, do anexo deste que deve ser seguido pelos licitantes a empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP, alterou neste item o percentual de execução colocando aos 90 dias 75,00% e 120 dias 25,00% descumprindo o dias 75,00% o anexo do edital que pede para que execute ao 90 dias 25,00% e aos 120 dias 75,00% desse serviço, conforme projeto básico e normas de execução a ser seguindo, regra editalicia.

Ainda no Cronograma Físico Financeiro, nota se a incompatibilidade com o valor total do cronograma com o valor apresentado na planilha orçamentaria que divergem um do outro, notamos que o erro apresentado no cronograma físico – financeiro, é um erro que não tem como aplicar regra matemática de arredondamento.

DA SOLICITAÇÃO DA RECORRENTE: Desta maneira, tendo em vista que as falhas verificadas na proposta da empresa **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP,** afrontam requisitos objetivamente indicados no ato convocatório e que flagrantemente desrespeitou o Edital além da Lei Federal nº 8.666/93, resulta na única decisão sustentável e cabível, a de DESCLASSIFICAR a proposta da licitante acima supra citado.

Requer-se ainda desta Douta Comissão, que mantenha sua decisão anterior quando a Habilitação e consequentemente classifique como Vencedora a empresa **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP**, vez que como antes demonstrado, a mesma está amparada em regra expressa do Edital, na Lei 8.666/93 e no melhor direto incidente.

II – CONTRA RAZÃO da empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP:

DOS FATOS APRESENTADOS: Analisando a inicial posta pela impugnante, à empresa **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP,** vemos que esta tomou ciência da habilitação como vencedora por parte da Construtora Tabapuã, ora Impugnada, em 18 de Maio de 2015.

O Recurso posto, na verdade é fruto de uma intepretação errada do edital formulada pela empresa impugnante e, em seu conteúdo, traz três impugnações que são facilmente rechaçadas, de plano, pela própria regra editalícia em estudo.

Quanto a afirmação de falta de preço da mão-de-obra nas composições 8.01, 8.02, 10.01, 10.02, 10.03, 11.01, 11.05, 11.07, 11.09, 11.17, 11.18, 111.21, 12.01, em análise à proposta apresentada pela Construtora Tabapuã Ltda., em especial, na parte identificada como Composição de Custo Unitário, é possível identificar que há expressa informação de a mão-de-obra faz parte integrante do preço, havendo clara menção detalhada na planilha, contendo a seguinte **"mão de obra já com encargos sociais de 91,04%"**

Quanto à afirmação de ausência de composição de preço auxiliares, mais uma vez observa-se um grave erro de intepretação efetuado pela impugnante, quanto na análise da proposta apresentada por parte da empresa impugnada Construtora Tabapuã Ltda.

A planilha denominada de **Composição de Custo Auxiliar,** traz com riqueza de detalhes todos os custos devidamente discriminados para cada uma das atividades elencadas na impugnação **(ajudante de carpinteiro, carpinteiro, pedreiro, pintor, azulejista, serralheiro, vidraceiro, telhadista, auxiliar de encanador, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista e eletricista)**, iniciando, ainda, as informações de tais custos já somam a incidência dos encargos sociais de 91,04%.

Quanto a Alegação de erro na Proposta comercial, segundo a empresa impugnante **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP**, existem dois pequenos erros contidos no chamado Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

O primeiro erro consistira na pintura em relação aos percentuais de execução da Obra. Claramente observa que a empresa Construtora Tabapuã Ltda., ao preencher o campo da planilha em seus percentuais, trocou os campos relacionados a referencia de 25% para 75% e vise versa. Toda via o produto final computado para fins de apresentação físico financeiro não está alterado e não prejudica o certame.

Já o segundo erro, vem a ser uma somatória a qual temos uma diferença d apenas R$ 0,01 (um centavos). Este erro conforme já explanado anteriormente, trata-se de um arredondamento feito na somatória pelo próprio sistema computadorizado utilizado na elaboração de nossas planilhas. Vê-se que também simples erro material que não macula a proposta ou seja sua desclassificação, uma vez que não estamos diante de uma proposta manifestamente excessiva.

Quanto ao mérito, não havendo nenhuma violação ao edital e, eventuais erros materiais não significativos a ponto de macular a propostos apresentados, requer-se a Vossa Excelência o reconhecimento da improcedência desta impugnação, para manter a declaração de habilitação e vencedora do certame proferida em favor da empresa Construtora Tabapuã Ltda.

III – DO PARECER E RESULTADO DA ENGENHARIA:

AOS FATOS: De todos os itens enumerados pela impetrante do recurso, não me porei a responder um a um, visto que ao todo foram 14 (quatorze) laudos, com argumento justificando sua propositura.

Atitude louvável de um tanto extensa, em muitos tópicos se dedica apenas a cita a reiterar os preceitos que norteiam as licitações publicas.

No entendimento deste técnico a decomposição de custo unitário por parte da empresa licitante serve para que a mesma conheça o custo para execução de cada item da planilha orçamentária, possibilitando assim a confecção realística e com maior precisão de valor global da obra. Uma vez que o valor unitário de cada item da planilha já está precificado pelo técnico orçamentista que elaborou, a composição de custo unitários da licitantes reflete completa execução do objeto licitado, não podendo posteriormente alegar que os valores não correspondem ao custo da execução.

No entendimento deste técnico o cronograma aqui mencionado trata do prazo de execução da obra que deverá ser cumprido pela contratada, e que cabe a contratada estabelecer o seu ritmo de trabalho para cumprir os prazos mínimos estabelecidos pela contratante. Quanto a distorção entre o valor total da obra apresentado na proposta de preço e que difere daquele constante no cronograma pode ser sanado com a argumentação a seguir. A Comissão de Licitação declarou ser a proposta mais vantajosa para administração aquela apresentada prela empresa **Construtora Tabapuã LTDA –EPP**, no valor de **R$ 165.831,47 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos),** o que foi conferido e aceito, no entanto a somatórias dos valores acumulados no cronograma físico financeiro apresenta o valor de **R$ 165.831,48, (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos),** claramente identificado como um possível arredondamento de casas decimais e que elevou a valor em **R$ 0,01 (um centavo)**, daquele apresentado na planilha.

Em todas as verificações feitas, isto é na proposta por parte da empresa vencedora com base nas alegações da empresa requerente, não foi possível identificar condições que contribuam para a desqualificação técnica ou do valor proposto para a execução do objeto desta licitação por parte da licitante declarada como vencedora.

IV – DA COMISSÃO: Todos os fatos narrados acima as Razões da empresa A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP, (recorrente), e Contra Razão da empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP, e Parecer e Resultado técnico da Engenharia, contas em anexos nos autos do presente Processo.

V – DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Da Admissibilidade do Recurso: O Recurso apresentado nos autos do presente Processo nº 158/2016 – Tomada de Preço nº 001/2016, contra a declaração de vencedora da empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP.

A Lei Federal 8.666/93, no seu Artigo 109 assim disciplinou: Dos atos administrativos decorrentes da aplicação desta lei cabem:
I – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

Habilitação ou Inabilitação da Licitante;
Julgamento da Propostas;
Anulação ou revogação da licitação;
Indeferimento do pedido de inscrição no registo cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
Aplicação da penas de advertência suspenção temporária ou de multa.

De acordo com os autos deste processo a Ata de Julgamento da Proposta mais vantajosa para administração (pag.77, 78 do II Volume), está em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores em seu art. 109, paragrafo I. Não restando duvida que a admissibilidade do Recurso foi aceita por esta Comissão.

VI – DO JULGAMENTO DO RECURSO:

No entanto esta Comissão de Licitação, analisou todos os fatos narrados pela recorrente com muito cuidado. A Recorrente apresentou o seu recurso pelo Titular Administrador o Senhor Rodrigo Romão Barres, no dia 25 de maio de 2016, as 08:48 horas, a recorrente alega que a empresa **Construtora Tabapuã LTDA – EPP,** por hora classificado com a proposta mais vantajosa para esta administração, apresentou a proposta de preços incompleta, incorretas ou ainda cujos os elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos no Edital.

Analisando o Instrumento convocatório da Tomada de Preço nº 001/2016, a recorrente supra citou alguns subitens isolados deixando de interpretar na integra o presente instrumento convocatório conforme os itens e subitens que se segue:

(Edital Tomada de Preço nº 001/2016:)

Item 12 – Da Proposta Comercial:

(Subitem 12.1.5, **alínea c)** Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

Entendemos que a empresa Construtora Tabapuã LTDA – EPP, por hora declarada vencedora, apresentou os preços unitários dos itens solicitados na Planilha e esta em conformidade com o exigido no edital.

(Subitem 12.1.9) - Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Assim sendo, considerar-se-á ainda, que a não indicação de custos unitários de qualquer insumo ou componente julgado necessário pelo proponente para a execução dos serviços e que eventualmente não esteja previsto no modelo de composição para o "LUCRO E DESPESA INDIRETA – LDI" constante no Edital significa tacitamente que tais custos estejam diluídos pelos demais itens integrantes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

(Subitem 12.1.11) – Fica entendido que os projetos, as especificações e toda documentação relativa aos serviços são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido.

Item 18 – Do Julgamento das Propostas:

(Subitem 18.1.2) - Para efeito de julgamento das Propostas classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO,** sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço global, classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas. Por este motivo a Comissão declarou vencedora a empresa Construtora Tabapuã LTDA – EPP, sendo que a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para esta administração.

Este Edital referente à Tomada de Preço nº 001/2016, antes de ser publicados foi submetido à Procuradoria deste Município para aprovação e o mesmo foi aprovado pelo Procurado **(anexos dos autos do Processo)**.

Continuando a recorrente relata que a empresa Construtora Tabapuã LTDA – EPP apresentou Cronograma Físico Financeiro, em desconformidade com solicitado, alegando que o valor total do Cronograma com o valor apresentado na planilha orçamentaria, divergem um do outro. Esta Comissão submeteu o processo para parecer técnico ao setor de Engenharia para que os mesmo desse parecer acerca da Proposta de Preço, Planilha Orçamentaria, Composição de Custos e Cronograma Físico Financeiro entendo que o

setor tem mais capacidade de dirimir estas questões **(conforme consta nos autos do processo)**, sendo que foi analisado pelo Engenheiro como um possível arredondamento de casas decimais e que elevou a valor em **R$ 0,01 (um centavo)**, daquele apresentado na planilha.

Com estes fatos narrado e especificados estas Comissão de Licitação chega a uma conclusão, baseada no parecer do Setor de Engenharia e baseado nos Subitens do Instrumento Convocatórios desta Tomada de Preço nº 001/2016 do Processo nº 158/2016, **INDEFERE**, o Recurso apresentado pela empresa **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP,** concluído que as alegações apresentadas pela mesma não foram suficiente para **DESCLASSIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP,** que apresentou a Proposta mais Vantajosa para esta administração e assim será submetido à Procuradoria deste Município para parecer acerca da legalidade deste Julgamento de Recurso.

Rio Crespo – RO, 02 de Maio de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA.
Diretor
CPL.

ALCIONE MOCHINSKI
Membro da CPL.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTOS
Secretário da CPL.

ELIENE GOMES DE CARVALHO
Membro da CPL.

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:BAA19260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 224/2016

"Dispõe sobre a concessão de poderes a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 01/PATRIMÔNIO/2016 de 02 de junho de 2016.

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER PODERES** ao Senhor **LUCAS MESSIAS MARCOS**, Servidor Público Municipal (Coordenador de Patrimônio), Matricula nº 6483, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 109.975-2 SSP/RO e do CPF nº 000.180.712-95, para *assinar, despachar e retirar, quaisquer documentações dos veículos oficiais relacionadas ao* Município de Rolim de Moura, junto ao DETRAN de Rolim de Moura / RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº **445/2015**.

Rolim de Moura RO, 03 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:F97362B6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2016

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **2969/2016**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **PATRICIA MOREIRA GARCIA (DIGITADOR),** Matrícula – **6663**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 978137 SSP/RO e do CPF nº 941.131.302-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/06/2016** a **30/05/2019**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura,30 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D5D539FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 216/GAB-PREF/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO todas as informações contidas no Processo Administrativo por abandono de cargo, autuado sob n.º 8219/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, nos termos do artigo 178, inciso II da Lei Complementar 003/04, o(a) servidor(a) **MARINA COELHO CALDEIRA**, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, deverá adotar as providências quanto aos atos de rescisão e anotações no sistema, tornando vago o cargo ocupado pelo servidor demitido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:008B63E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 217/GAB-PREF/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO todas as informações contidas no Processo Administrativo por abandono de cargo, autuado sob n.º 5958/13;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, nos termos do artigo 178, inciso II da Lei Complementar 003/04, o(a) servidor(a) **ELISABETE ALVES NUNES DA SILVA**, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, deverá adotar as providências quanto aos atos de rescisão e anotações no sistema, tornando vago o cargo ocupado pelo servidor demitido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:50F50B1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 218/GAB-PREF/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO todas as informações contidas no Processo Administrativo por abandono de cargo, autuado sob n.º 4899/13;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, nos termos do artigo 178, inciso II da Lei Complementar 003/04, o(a) servidor(a) **ERLANI CORDEIRO VASCONCELOS SIQUEIRA**, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, deverá adotar as providências quanto aos atos de rescisão e anotações no sistema, tornando vago o cargo ocupado pelo servidor demitido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C9CB6968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 219/GAB-PREF/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO todas as informações contidas no Processo Administrativo por abandono de cargo, autuado sob n.º 2029/12;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, nos termos do artigo 178, inciso II da Lei Complementar 003/04, o(a) servidor(a) **LUCIANE SERVIUC DANAS PEREIRA**, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, deverá adotar as providências quanto aos atos de rescisão e anotações no sistema, tornando vago o cargo ocupado pelo servidor demitido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C6388571

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 220/GAB-PREF/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO todas as informações contidas no Processo Administrativo por abandono de cargo, autuado sob n.º 3032/15;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, nos termos do artigo 178, inciso II da Lei Complementar 003/04, o(a) servidor(a) **JOÃO PEREIRA FILHO**, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, deverá adotar as providências quanto aos atos de rescisão e anotações no sistema, tornando vago o cargo ocupado pelo servidor demitido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:FC8F5FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N ° 221/GAB-PREF/2016.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO todas as informações contidas no Processo Administrativo por abandono de cargo, autuado sob n.º 6548/14;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, nos termos do artigo 178, inciso II da Lei Complementar 003/04, o(a) servidor(a) **VALTER ALVES GUEDES**, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, deverá adotar as providências quanto aos atos de rescisão e anotações no sistema, tornando vago o cargo ocupado pelo servidor demitido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:705D66DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.576/2016

"Promove a reversão da doação do Lote 1060-B, da Quadra 14, no Setor 4, Rolim de Moura, com área de 3.500,00m².”

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. Reverte ao patrimônio do Município o imóvel caracterizado pelo Lote 1060-B, da Quadra 14, no Setor 4, localizado no perímetro urbano da cidade de Rolim de Moura, com área de 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), doado a ORDEM DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE ROLIM DE MOURA, pela Lei nº 2.350, de 18 de outubro de 2.012, pelo descumprimento do disposto no Art. 4°, da mesma Lei.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E2C3EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR** recursos do contrato de repasse n° **47528/2015**.

Rolim de Moura, 03 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D39F686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS**.

Rolim de Moura 16 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2C61C8AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS INSTITUCIONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS INSTITUCIONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Fazenda, valor estimado em **R$ 0,22 (vinte e dois centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado**. A sessão de abertura será realizada no dia 17 de junho de 2016 às 12:30 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste – RO. Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 348/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:57C6040D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 77 – Valor: R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 200.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 200.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FB08F70A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 1227 2016

PORTARIA Nº 1227/2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE O SRº EZEQUIEL DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar nº 009/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO Memorando nº916/2016/SEMOSP

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Srº **EZEQUIEL DA SILVA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a 01 de Junho de 2016.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de Maio de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5B903095

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 134/2016

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE RONDÔNIA QUE OBJETIVA A EDIFICAÇÃO DO CEEJA – CENTRO DE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.213/2015 que autoriza a prorrogação da doação com encargo;

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGAR A DOAÇÃO COM ENCARGO realizada ao Estado de Rondônia com vistas a edificação do CEEJA – CENTRO DE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS por mais 12 (doze meses) a contar de 20 de abril/2016, a fim de que o ente Estadual possa cumprir o encargo assumido perante a municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Maio de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Muni

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F9704D0C

IMPES
PORTARIA Nº 038/IMPES/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências ao Sr. Dermeval Flor."

O Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor do Servidor **Dermeval Flor**, Servidor Publico Municipal, efetivo na função de vigilante, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/06/2016 e término em 30/06/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 023/2016, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus ao servidor ***Dermeval Flor*** *e* corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 03/06/2016.

VANILTON PETRONILIO DE JESUS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:EB8C3A37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
RESULTADO CONCURSO PUBLICO 001/2016

INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA
Resultado Final
Concurso N.º 001/2016
Porto Velho - RO, 30/05/2016

1 - Agente Administrativo				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0003560	DALVINA DUTRA BARBOSA	05/06/1971	45,00
2º	0000535	HELIANA IRAMAIA BEVILACQUA	01/03/1985	42,50
3º	0003120	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	02/04/1986	40,00
4º	0000505	CLAUDINEI DE SOUZA	10/09/1991	37,50
2 - Agente Comunitário de Saúde				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Área 03, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0002802	ELIANE DE FATIMA BOEIRA	06/07/1979	55,00
2º	0000894	PAMELA CRISTINA XAVIER DA SILVA	02/09/1993	47,50
LOTAÇÃO	Área 10, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0001465	CREUZA CABRALTORRES	15/12/1974	52,50
LOTAÇÃO	Área 11, conforme o Anexo VI do Edital nº. 001/2016			
1º	0000520	HELIANA IRAMAIA BEVILACQUA	01/03/1985	70,00
LOTAÇÃO	Área 14, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0003614	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	19/03/1995	67,50
LOTAÇÃO	Área 20, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0000150	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	18/12/1987	37,50
LOTAÇÃO	Área 21, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0000881	ALINE CLAUDIA PAGNONCELLI	12/02/1988	50,00
2º	0004774	RODRIGO ANTONIO PIOLI	20/10/1988	45,00
3º	0002930	OZEIAS VIANA DE SOUZA	23/06/1978	30,00
LOTAÇÃO	Área 29, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0002869	VANDERSON EUCLIDES DE SOUZA	19/12/1983	42,50
LOTAÇÃO	Área 31, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0003887	OSLAINE SOVETE FRANCISCO	29/07/1994	50,00
LOTAÇÃO	Área 61, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0000776	CARLOS HENRIQUE SCHULZ KOLBEN	15/10/1995	47,50
3 - Assistente Social				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0002920	THALITA SOARES NUNES	07/08/1986	35,00
4 - Biólogo				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0002230	ZELZILENE SILVA PINHEIRO CORREIA	08/09/1976	40,00
12 - Vigia				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0002087	OZEIAS DE SOUZA	12/10/1967	67,50
2º	0000152	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	18/12/1987	42,50
3º	0003508	OZEIAS MERLO CORREIA	22/02/1975	10,00
15 - Médico				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Médico Generalista, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
1º	0002053	KLEIN SUARES DE SOUZA	03/07/1975	37,50
17 - Monitor infanto-juvenil				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0001046	THAYNARA GONÇALVES DA SILVA	01/11/1998	35,00
23 - Professor				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Professor Pedagogo - SEMED, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
1º	0001121	DAIANE TALIARI DE SOUZA	09/03/1987	52,50
2º	0004479	JOÃO CARLOS DA SILVA ALVES	23/05/1975	37,50
3º	0001996	DALVA BUKER LACERDA	17/01/1980	35,00
4º	0004015	VANUZA ALVES DE SOUZA	11/04/1990	22,50
LOTAÇÃO	Professor Pedagogo - EMEIEF DEONILDO CARAGNATTO, conforme o Anexo VI do Edital nº. 001/2016.			
1º	0002532	AMARILDO SILVA	12/10/1975	37,50
LOTAÇÃO	Professor História - SEMED - conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
1º	0001568	WAGNER TENÓRIO DOS SANTOS	12/08/1993	45,00
2º	0001814	MEIRE LÚCIA CAMILO DA SILVA	28/03/1983	25,00
LOTAÇÃO	Professor Matemática - SEMED - conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
1º	0004402	ESTER MIDIÃ SALDANHA DA SILVA	24/02/1984	35,00
LOTAÇÃO	Professor Educação Física SEMED - conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
1º	0002283	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	02/04/1986	42,50
LOTAÇÃO	Professor Libras - SEMED, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0002843	MARIELY PEREIRA DOS SANTOS	24/01/1995	47,50
27 - Técnico em Administração				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0001815	MEIRE LUCIA CAMILO DA SILVA	28/03/1983	30,00
28 - Técnico em Enfermagem				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0003550	FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO	01/07/1977	45,00
30 - Técnico em Laboratório				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0000285	ZENAIDE DE JESUS PELIS	27/02/1979	25,00
36 - Zeladora				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	SEMED, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
1º	0004105	JULIA CAMPOS DE SOUZA	24/10/1995	57,50
LOTAÇÃO	EMEIEF DEONILDO CARAGNATTO, conforme o Anexo VI do Edital nº. 001/2016.			
1º	0004668	LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA	24/05/1979	47,50

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:429764E0

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 868/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: Dispensa nº 50/2016**, **Processo 868/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 44, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 868/2016/SEMUP** – Contratação de Serviços de Buffet e Coffe Break para atender as necessidades da SEMUP durante a 6º Conferência das Cidades no dia 30 e 31 do corrente mês.

EMPRESA: **WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS**
CNPJ/CPF**: 17.003.051/0001-70**
Valor Total Homologado: **R$ 2.850,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:683C613F

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 868/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: Dispensa nº 50/2016**, **Processo 868/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 44, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 868/2016/SEMUP** – Contratação de Serviços de Buffet e Coffe Break para atender as necessidades da SEMUP durante a 6º Conferência das Cidades no dia 30 e 31 do corrente mês.

EMPRESA: **CLAUDIVAN DA SILVA NASCIMENTO**
CNPJ/CPF**: 18.094.016/0001-76**
Valor Total Homologado: **R$ 1.425,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C6FD42D2

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 188/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 41/2016**, **Processo 188/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 152, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 188/2016/SEMED** – Contratação de Lavador Automotivo com Lubrificação, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA**: J. P. VIANA DE SOUZA LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 14.970.350/0001-95**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 94.580,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:DD7D5A77

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 906/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: Dispensa nº 51/2016**, **Processo 906/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 46, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 906/2016/SEMTRAS** – Contratação de empresa de prestação de serviço para confecção de material gráfico para a Conferência Municipal das Cidades no dia 30 e 31 do corrente mês.

EMPRESA: **RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 17.863.778/0001-27**
Valor Total Homologado: **R$ 1.271,75.**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:CDA46C1A

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 141/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 23/2016**, **Processo 141/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n. 196, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 141/2016/SEMSAU** – Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Materiais de Auxílio no Consumo dos Oxigênios, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde..

EMPRESA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA DO NORTE S/A**
CNPJ/CPF**: 34.597.955/0015-95**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 85.525,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:DAF3DF6E

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 141/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 23/2016**, **Processo 141/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n. 196, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 141/2016/SEMSAU** – Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Materiais de Auxílio no Consumo dos Oxigênios, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde..

EMPRESA: **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 16.743.543/0001-39**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 16.368,60.**

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:B2C1BF45

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 141/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 23/2016**, **Processo 141/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n. 196, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 141/2016/SEMSAU** – Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Materiais de Auxílio no Consumo dos Oxigênios, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde..

EMPRESA: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ/CPF**: 02.475.985/0001-37**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 1.680,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:83B11476

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 125/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 39/2016**, **Processo 125/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, acostado aos autos, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 125/2016/SEMTRAS** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Lavagem Automotiva, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio.

EMPRESA: **J. P. VIANA DE SOUZA LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 14.970.350/0001-95**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 5.480,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:6801A275

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 912/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 20/2016**, **Processo 912/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n. 34, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 912/2016/SEMTRAS** – Despesas com revisão de veículos dentro do Período de Garantia.

EMPRESA: **2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **20.721.022/0001-58**
Valor Total Homologado: **R$ 576,75.**

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:D236CBCF

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.377/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.033/2016
Contratado: PORTO VEÍCULOS LTDA.

Onde se Lê :
CLÁUSULA SEXTA ...

Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.301.0011.2020. Elemento de despesa 3.3 90 30. 00.00 - Notas de Empenho n. 348/2016, 349/2016 e 350/2016.

Passa-se Ler :
Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.301.0011.2020. Elemento de despesa 3.3 90 30. 00.00 - Notas de Empenho n. 348/2016, 349/2016 e Unidade Orçamentária 06.001, Projeto Atividade 10.301.0011.2024 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 notas de empenho 350/2016.

Onde se Lê:

Dotação Orçamentária: Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.301.0011.2020. Elemento de despesa 3.3 90 30. 00.00 - Notas de Empenho n. 348/2016, 349/2016 e 350/2016.

Passa-se Ler :
Dotação Orçamentária: Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.301.0011.2020. Elemento de despesa 3.3 90 30. 00.00 - Notas de Empenho n. 348/2016, 349/2016 e Unidade Orçamentária 06.001, Projeto Atividade 10.301.0011.2024 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 nota de empenho 350/2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de junho de 2016

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C429A953

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1498/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.047//2016
Contratado: RMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA OITAVA–
Conforme definido na Nota de Empenho n.460/2016 unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2098, elemento de despesa 3.39.030.00.00

PASSA-SE A LER :
Conforme definido na Nota de Empenho n.460/2016 unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2098, elemento de despesa 3.39.039.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F0846CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº61/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 893/2016/SEMTRAS tendo como objeto a aquisição de Medicamento da atender as necessidadesda Secretaria municipal do Trabalho Assistência Social no atendimento as crianças da casa de abrigo, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,e parecer jurídico em favor da empresa Barros e CIA LTDA – ME CNPJ nº 22.396.609/0001-64 o valor de R$ 575,00(quinhentos setenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5F67C3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº062/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 189/2016/SEMSAU tendo como objeto a aquisição de (01) estufa de esterilização para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,e parecer jurídico em favor da empresa Biocal Comercio e representações LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº02.176.223/0001/82, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E73CEF36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve homologar a presente licitação nestes termos:
Processo: 869/2016
Licitação: 54/2016
Modalidade: Dispensa
Data homologação: 30/05/2016
Objeto Homologação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos contábeis, para elaboração e prestação de contas dos conselhos municipais das escolas polos.
Fornecedor: RONDAFLEX EIRELI-ME, CNPJ: 19.406.885/0001-51.
Valor Total Homologado: R$ 7.490,00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:89651AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve homologar a presente licitação nestes termos:
Processo: 654/2016
Licitação: 40/2016
Modalidade: Dispensa
Data homologação: 16/05/2016
Objeto Homologação: Aquisição de acessórios e serviços de mão de obra para instalação de internet no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: PROINFO-COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 07.802.078/0001-79.
Valor Total Homologado: R$ 2.510,00.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:24C943AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve homologar a presente licitação nestes termos:
Processo: 2382016
Licitação: 34/2016
Modalidade: Pregão
Data homologação: 19/05/2016
Objeto Homologação: Aquisição de pneus para veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Fornecedor: RALLY PNEUS – COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ: 34.745.729/0001-09.
Valor Total Homologado: R$ 3.880,00.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:612D49B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve homologar a presente licitação nestes termos:
Processo: 2382016
Licitação: 34/2016
Modalidade: Pregão
Data homologação: 19/05/2016

Objeto Homologação: Aquisição de pneus para veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Fornecedor: SCHIAVI & GOMES LTDA ME, CNPJ: 02.674.575/0001-15.
Valor Total Homologado: R$ 2.292,35.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:4B5C503F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve homologar a presente licitação nestes termos:
Processo: 6092016
Licitação: 43/2016
Modalidade: Pregão
Data homologação: 18/05/2016
Objeto Homologação: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e instalação de ar condicionado Split e janela e aquisição de dois ar condicionado split 18.000 btus, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Fornecedor: TOP CLIMA AR CONDICIONADO E LAVADORAS EIRELI, CNPJ: 15.609.838/0001-54.
Valor Total Homologado: R$ 7.740,00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de maio de 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:E0C9FD38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 144/PMS/2015 **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **1438/CPL/2016** teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: E BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.561.952/0001-47** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 7.080,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE POLIMENTO (LIMPEZA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE POLIMENTO, DO PISO DE GRANITO EXISTENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO PROCESSO.**

Seringueiras,03 de junho de 2016

EMERSON GOMES DOS REIS
Presidente da CPL
Port. 144/PMS/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:D5052E8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-395/2016**
Contratado: TEREZINHA PEDRO BROLLO**.**
No valor de **R$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Drª. Alline Guedes Piazzarollo Altoé – OAB 7016/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 03 de Junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:25A8E762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 14/2016*** *referente ao Processo nº* 171/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: E CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP
CNPJ/CPF: 20.963.671/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 225/75 R16	CONSTANCY/10PR TL 115/112Q LY788	06	R$ 444,00	R$ 2.664,00
3	PNEU 205/75 R16	CONSTANCY/ TL 87V LY688	20	R$ 589,98	R$ 11.799,60
4	PNEU 215/75 R17.5 AT68	APOLLO/ 3G MAXX	06	R$ 845,00	R$ 5.070,00
6	PNEU 195/55 R16	CONSTANCY/ 8PR TL 110/108Q LY366	04	R$ 334,00	R$ 1.336,00
8	PNEU RADIAL 185/70 R14 1º. LINHA	TL 92V LY688	16	R$ 262,33	R$ 4.197,28
9	PNEUS 900-20 COMPLETO BORRACHUDO COM CAMERA E PROTETOR 12 LONAS COM SELO DO INMETRO.	CONSTANCY/ TL 91V LY688	08	R$ 994,00	R$ 7.952,00
10	PNEUS LISO COMPLETO COM CAMERA PROTETOR 900-20 12 LONAS COM SELO DO INMETRO.	CONSTANCY/ TL 96T LY166	04	R$ 943,10	R$ 3.772,40
12	PNEU NOVO RADIAL SEM CAMARA N°195/65 R15, COM SELO DO INMETRO.	GOODRIDE/ 14PR TT 141/137G CL946 BORR	06	R$ 299,49	R$ 1.796,94
13	PNEU NOVO RADIAL SEM CAMARA N° 205/70 R15, COM SELO DO INMETRO.	GOODRIDE/ 14PR TT 141/137K CR942 LISO	06	R$ 436,98	R$ 2.621,88

Valor Total Adjudicado - R$ 41.210,10

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:12293FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 14/2016*** *referente ao Processo nº* 171/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
CNPJ/CPF: 13.436.844/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	CAMERA DE AR PARA PA CARREGADEIRA CASE, TAMANHO 20.5-25.	RS CAMARAS	06	R$ 348,00	R$ 2.088,00
16	CAMERA DE AR 1400-24 COM SELO DO INMETRO.	RS CAMARAS	20	R$ 179,00	R$ 3.580,00
23	CAMERA DE AR 19.5L 24 CASE 580N COM SELO DO INMETRO.	RS CAMARAS	02	R$ 248,00	R$ 496,00
Valor Total Adjudicado - R$ 6.164,00					

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8779CD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 14/2016*** *referente ao Processo nº* 171/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: LD DE ANDRADE EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 11.994.044/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	PNEU 16 LONAS 1400-24 COM SELO DO INMETRO.	TITAN/PNEU 14.00-24 ROAD GRADER TT 16 LONAS	12	R$ 1.999,99	R$ 23.999,88
19	PNEUS COMPLETO COM CAMERA 12 X 16.5-R 4-10PR RETRO COM SELO DO INMETRO.	TITAN / PNEU 12-16.5 TITAN HD2000 10 LONAS R-4 C/ CAMARA DE AR BBW MOD. 12X16.5 TR15	02	R$ 963,00	R$ 1.926,00
22	PNEUS 19.5L 24 CASE 580N RETRO COM SELO DO INMETRO.	PNEU 19.5L24 INDUSTRIAL TRACTOR II 12 LONAS R-4 TL	02	R$ 2.089,99	R$ 4.179,98
24	PNEUS COM CAMERA 12 LONAS 18.4-30 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO.	TITAN/ PNEU 18.4-30 HI TRACTION LUG II 12 LONAS TT	02	R$ 2.887,90	R$ 5.775,80
Valor Total Adjudicado - R$ 35.881,66					

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BB56AC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 14/2016*** *referente ao Processo nº* 171/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: MOURAO PNEUS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 17.191.704/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	PNEUS 175/70-R13 SEM CAMERA COM SELO DO INMETRO.	TIGAR MOD. SIGURA	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
05	PNEU NOVO RADIAL SEM CAMARA N°175/70 R14, COM SELO DO INMETRO.	TIGAR MOD. SIGURA	22	R$ 228,00	R$ 5.016,00
17	PNEUS 295/80-22.5 LISO SEM CAMERA TERMO TECNICO "AT ASFALTO E TERRA COM SELO DO INMETRO.	BFG MODELO: ST 295	12	R$ 1.534,00	R$ 18.408,00
Valor Total Adjudicado - R$ 25.974,00					

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D87C38D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o

resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 14/2016*** *referente ao Processo nº* 171/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: RALLYPNEUS COM.DE PNEUS E PECAS P/VEI.LTDA ME
CNPJ/CPF: 34.745.729/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	PNEU 295/80-22.5 BORRACHUDO SEM CAMERA TERMO TECNICO "AT" ASFALTO E TERRA COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE/ FD-663	08	R$ 1.936,50	R$ 15.492,00
20	PNEUS 265/70 R16= 122H BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE/DESTINATION A/T	08	R$ 816,00	R$ 6.528,00
21	PNEU 265/70-R16=112H LISO SEM CAMERA COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE/DESTINATION A/T	02	R$ 785,00	R$ 1.570,00
Valor Total Adjudicado - R$ 23.590,00					

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:43EDBB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 14/2016*** *referente ao Processo nº* 171/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: SCHIAVI & GOMES LTDA
CNPJ/CPF: 02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	PNEU VECTRA 175/65 R14 82H	GENERAL	08	R$ 242,99	R$ 1.943,92
11	AQUISICAO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), LISO, 205/55 R16, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, (ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT). SOMENTE SERAO ACEITOS PNEUS NOVOS, NAO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS.	GENERAL	10	R$ 311,99	R$ 3.119,90
Valor Total Adjudicado - R$ 5.063,82					

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0C4869ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 18/2016*** *referente ao Processo nº* 286/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CADEIRA DE RODAS, FRALDAS GERIATRICA, COLCHÃO INFLAVEL ETC.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO	JAGUARIBE	7	R$ 265,00	R$ 1.855,00
7	MULETA AUXILIAR EM ALUMINIO PARA ADULTOS REVESTIDO EM ESPUMA E COM REGULAGEM DE ALTURA	SEQUENCIAL	10	R$ 147,00	R$ 1.470,00
Valor Total Adjudicado - R$ 3.325,00					

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:64438FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 18/2016*** *referente ao Processo nº* 286/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CADEIRA DE RODAS, FRALDAS GERIATRICA, COLCHÃO INFLAVEL ETC.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: MBR FERNANDES ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	COLCHÃO INFLAVEL TIPO CASCA DE OVO 1,90 X 90 CM	PHOENIX	5	R$ 168,60	R$ 843,00
04	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM M PCT C/ 8 UN	DESCARPACK	55	R$ 11,44	R$ 629,20
05	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM G PCT C/ 8 UN	DESCARPACK	56	R$ 11,49	R$ 643,44
06	MULETA CANADENSE ARTICULADA EM ALUMINIO C/ REGULAGEM DE ALTURA	INDAIA	5	R$ 190,99	R$ 954,95
Valor Total Adjudicado - R$ 3.070,59					

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F77E2263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais Revoga Parcialmente a Adjudicação do processo licitatório nº 121/16, Pregão Eletrônico nº 004/2016, com objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS EM ASFALTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP, em favor da empresa abaixo relacionada.

FORNECEDOR: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES.
CNPJ: 21.777.355/0001-61

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	***CIMENTO 50 KG CADA***	***ITAÚ***	***250***	***R$ 38,00***	***R$ 9.500,00***
2	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00
3	BRITA Nº. 01	PEDRA	20	R$ 191,00	R$ 3.820,00
4	TINTA PARA PINTURA 18 LT ACRILICA NA COR BRANCA	LONDRESLIT	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
13	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1	TERMO	4	R$ 1,13	R$ 4,52
14	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 ½	TERMO	10	R$ 1,90	R$ 19,00
16	DISJUNTOR DIN. TRIFASICO 80A	SOPRANO	1	R$ 70,93	R$ 70,93
18	BUCHA PARAFUSO Nº 7	CICER	60	R$ 0,10	R$ 6,00
19	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X30 MM	CICER	60	R$ 0,20	R$ 12,00
VALOR TOTAL>>>>>>>>>>>>> 28.282,45					

Leia-sê:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	***CIMENTO 50 KG CADA***	***ITAÚ***	***250***	***R$ 34,00***	***R$ 8.500,00***
2	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00
3	BRITA Nº. 01	PEDRA	20	R$ 191,00	R$ 3.820,00
4	TINTA PARA PINTURA 18 LT ACRILICA NA COR BRANCA	LONDRESLIT	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
13	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1	TERMO	4	R$ 1,13	R$ 4,52
14	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 ½	TERMO	10	R$ 1,90	R$ 19,00
16	DISJUNTOR DIN. TRIFASICO 80A	SOPRANO	1	R$ 70,93	R$ 70,93
18	BUCHA PARAFUSO Nº 7	CICER	60	R$ 0,10	R$ 6,00
19	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X30 MM	CICER	60	R$ 0,20	R$ 12,00
VALOR TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>> 27.282,45					

A Revogação Parcial da Adjudicação deu-se pelo fato de que o Item 01 **CIMENTO 50 KG** sofreu alterações no preço de mercado levando-nos a entrar em negociação com o fornecedor vencedor do item objetivando pagamento de preços praticados no mercado, vez que é de obrigatoriedade do agente publico zelar pela economicidade no ato das compras governamentais.

Urupa,14 de abril de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9F2C5CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, **REVOGA** a Tomada de Preços nº 003/2016, que objetiva **Reforma da Sala de Raio-X do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá.** Solicitação: SEMSAU. Proc. 145/2016. Recurso: **AQ. DE EQUIP. OBRAS E INSTALAÇÕES HOSPITAL MUNICIPAL.**. Demais informações telefone (69) 3413-2460/2262, **cplurupa2016@Gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 03 de Junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEDA GENELHÚ
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:503ECA1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 18/2016*** *referente ao Processo nº* 286/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CADEIRA DE RODAS, FRALDAS GERIATRICA, COLCHÃO INFLAVEL ETC.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.597.091/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X	CDS	7	R$ 712,58	R$ 4.988,06
Valor Total Adjudicado - R$ 4.988,06					

Urupa,03 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÙ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A92E2959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 021-2016

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 021/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE**. Proc. **322/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/06/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 209.300,00 (Duzentos e Nove Mil e Trezentos Reais)** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de Junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:84B2C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR **SEBASTIÃO BASÍLIO MARTINS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃODA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3284/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 27 GL 12** MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:0373B9B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 122/2016 EM 18 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Permanente de Licitação – CPL e Comissão de pregão"

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Considerando a necessidade de alteração da Comissão permanente de Licitação – CPL e Comissão de Pregão, por motivo da alteração no estatuto, art. 8º que cria a Superintendência de Licitação.

Resolve:

Art. 1o – Dispõe sobre a nomeação da **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** do Consórcio Público Intermunicipal:

Presidente CPL – EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Membro CPL – JOÃO BATISTA LIMA
Membro CPL – HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro CPL – STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA

Art. 2º - Dispõe sobre a composição do Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Presidente CPL – EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Membro CPL – JOÃO BATISTA LIMA
Membro CPL – HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro CPL – STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de abril de 2016.

Publique-se

NEURI CARLOS PERCSH
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C5B62313

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 139/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre nomeações de servidores e da outras providências."

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1o – Exonerar SIRLENE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 004.076.422-26 e Cédula de Identidade (RG) sob no 238664 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I.**

Art. 2o – Nomear SIRLENE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 004.076.422-26 e Cédula de Identidade (RG) sob no 238664 SSP/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

NEURI CARLOS PERCH
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:34608F3D

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 020/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a alteração da resolução nº 022/2013 art. 3º e das outras providências".

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Considerando a tabela do salário mínimo vigente no país e considerando o art. 8º do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o valor da gratificação do Jeton, da resolução nº 022/2013 art. 3º, que passará a ser o valor de um salário vigente no país.

Parágrafo único - Prevalecerá o salário vigente no país e será ajustado automaticamente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:AE983A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/CPL/2016

JUSTIFICATIVA: 22/CPL/2016.

PROCESSO Nº.: 1-356/SEMECE/2016

FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO

VALOR: R$ 1.248,93(um mil duzentos e quarenta e oito reais, noventa e três centavos);

OBJETO: Pagamento de taxas do DETRAN: licenciamento anual e seguro obrigatório referente ao exercício de 2015, dos veículos ônibus escolar de Placas: NEG 0438, NEG 0298 e NEG 6478.

A referida Dispensa está fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: para aquisição por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a administração publica e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contatado esteja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de pagamento de serviços prestados por órgão ou entidade que integra a administração pública e que foi criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei.

Vale do Paraíso – RO, 03 de junho de 2.016.

Publique-se.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL
Dec. 4.497 de 16/10/2.015

FLAVIO DUARTE VARGAS
Secretário
CPL
Dec. 4.497 de 16/10/2.015

GLEISSE RODRIGUES FERREIRA
Membro
CPL
Dec. 4.497 de 16/10/2.015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:25FE16F2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-134/SEMSAU/2016.**

A empresa **ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 6.988,80 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

A empresa **E. CAETANO DA SILVA ALTO PEÇAS EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 27.388,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 20/ CPL/2015**. **Aquisição de Pneus de 1ª linha para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vale do Paraíso - RO, 06 de Junho de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D2A29E60

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 26/2016

TERMO ADITIVO Nº 26/2016– CONTRATO Nº 28/2015.

CELEBRAÇÃO: 15/05/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
MARCILIO DE SOUZA LIMA - MEI.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato nº 28/2015 de lavagem e lubrificação ate 31/12/2016.

CLÁUSULA–SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-134/2015.

Vale do Paraíso – RO de 03 de Junho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3AED4261

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.917

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 3º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de Consumo	120	FUNDEB 40%	14.252,47
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	FUNDEB 40%	2.000,00
					TOTAL	**16.252,47**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.365.0012.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	FUNDEB 40%	8.000,00
					TOTAL	**8.000,00**
					TOTAL GERAL	**24.252,47**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:413079C5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.918

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.30.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	35.400,00
					TOTAL GERAL	**35.400,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5AE79512

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.920

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 3º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.115	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	25.000,00
					TOTAL	**25.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					

09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.115	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	64.806,00
					TOTAL	**64.806,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei) INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30	Material de Consumo	150	SUS (Estado)	44.600,22
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	SUS (Estado)	25.073,00
					TOTAL	**69.673,22**
					TOTAL GERAL	**159.479,22**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:20E4D553

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 122/2016

(DESPESA)
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de Consumo	120	FUNDEB 40%	14.252,47
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	FUNDEB 40%	2.000,00
					TOTAL	**16.252,47**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5A278B2E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 123/2016

(DESPESA)
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.365.0012.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	FUNDEB 40%	8.000,00
					TOTAL GERAL	**8.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CC571E0A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 124/2016

(DESPESA)
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.30.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	35.400,00
					TOTAL GERAL	**35.400,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CABE23F3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 129/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	7.000,00
					TOTAL GERAL	**7.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	7.000,00
					TOTAL GERAL	**7.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D11CF534

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 135/2016

(DESPESA)
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.115	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da					
	Atenção Básica - PMAQ	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	25.000,00
					TOTAL	**25.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:28B04C5F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 136/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.115	Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	64.806,00
					TOTAL	**64.806,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30	Material de Consumo	150	SUS (Estado)	44.600,22
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	SUS (Estado)	25.073,00
					TOTAL	**69.673,22**
					TOTAL GERAL	**134.479,22**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:ABB60584

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 356/2016

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

FARONI & SANTOS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 11.077.347/0001-59, neste ato representada por Angelo Roberto Faroni e CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°. 660.700 SSP ES sito a Endereço Av. JK, 2056, Setor 04 de Cidade Ariquemes – Estado RO – telefone para contato: (69) 3530 5210 e e-mail: grafica_alfa@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual prestação de serviço gráficos, impressão de lonas de impressão e acabamento de material gráficopara atender as demandas da Semdes e demais órgãos pertinentes a esta Secretaria, com fornecimento de peças, por um período de 12 (doze) Meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

FARONI & SANTOS LTDA – ME - **CNPJ n°.** 11.077.347/0001-59,

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv	**10**	Manta Magnética (imantada) adesivadas medindo 30x50cm com logomarca da Prefeitura em cores: PREFEITURA DE MONTE NEGRO (Nome da Secretaria,) Ex.: SEMUSA e USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO. Conforme lei Municipal 450/GAB/2012. Art. 12	Serv	**R$17,48**	**R$174,80**
02	Serv	**10**	Confecção de Adesivos medindo 30x50cm com logomarca da Prefeitura em cores: PREFEITURA DE MONTE NEGRO (Nome da Secretaria,) Ex.: SEMUSA e USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO. Conforme lei Municipal 450/GAB/2012. Art. 12	Serv	**R$12,50**	**R$125,00**
03	Serv	**350**	Confecção de adesivos personalizado para divulgação de campanhas, med. aproximadamente 0,12x0,15 cm	Serv	**R$1,69**	**R$591,50**
04	Serv	**150**	Confecção de capas de proc, em mat. Resis. Med. 23,5x32 cm na cor rosa com escrita preta.	Serv	**R$1,47**	**R$220,50**
05	Serv	**50**	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.00x1.50mt	Serv	**R$111,00**	**R$5.550,00**
06	Serv	**35**	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.50x2.00mt	Serv	**R$211,95**	**R$7.418,75**
07	Serv	**50**	Confecção de banner personalizado em lona c/ impressão digital, 0,60x1.00mt	Serv	**R$51,90**	**R$2.595,00**
08	Serv	**50**	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 4,00 mt.	Serv	**R$227,73**	**R$11.386,50**
09	Serv	**50**	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 3,00 mt.	Serv	**R$188,45**	**R$9.422,50**
10	Serv	**2**	Confecção de carimbo grande em madeira simples med. 7x3cm (certifico).	Serv	**R$50,00**	**R$100,00**
11	Serv	**15**	Confecção de carimbo médio **automático** confeccionado em plástico c/almofada med. 4x1,5cm	Serv	**R$43,85**	**R$657,75**

			(assinaturas).			
12	Serv	**5**	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 4x4cm (redondo)	Serv	**R$27,07**	**R$135,35**
13	Serv	**15**	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (assinaturas).	Serv	**R$24,05**	**R$360,75**
14	Serv	**10**	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (carta / correios)	Serv	**R$26,36**	**R$263,60**
15	Serv	**10**	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (prestação de contas)	Serv	**R$27,26**	**R$272,60**
16	Serv	**5**	Confecção de carimbo pequeno em madeira simples med. 3x3cm (redondo p/carimbar folhas de processo).	Serv	**R$26,56**	**R$132,80**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$: 39.406,90**	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:4A8EEC0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, do processo **5645/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **5645/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. **150/2015**., da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. **150/2015**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa:
Valor total de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	**Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3** **Potência real 500 Watts** **Eficiência: +70%** **MTBF de 100.000 horas 25o C** **Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP** **Entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V** **Baixo ruído acústico**	UN	23,00	R$ 365,00	8.395,00	MULTILESAR

	Cabos com capa de proteção					
	Sistema de controle térmico de refrigeração					
	Ventilador silencioso de 120mm					
	Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética)					
	Chave Liga / Desliga					
	+3.3V = 28A / +5V = 30A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A					
	Dimensões: 150 x 140 x 85 mm Conectores:					
	01 conector ATX 20+4 pinos					
	01 conector ATX12V					
	02 conectores SATA					
	02 conectores IDE					
	01 conector PCI Express					
	Garantia					
	12 meses de garantia					
2	**Monitor de LED de 21,5 Tamanho: 21.5´**	**UND**	**26,00**	**R$ 504,00**	**13.104,00**	**AOC**
	Contraste: 5.000.000:1 DFC					
	Tempo de Resposta: 5ms					
	Brilho: 250 cd/m²					
	Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz					
	Pixel Pitch: 0.248 mm x 0.248 mm					
	Ângulo de Visão: H:170º , V: 160º					
	Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz					
	Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz					
	Revestimento da Tela: Anti- Glare					
	Físico:					
	Tipo: Monitor					
	Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz)					
	Fonte Interna no monitor					
	Dimensões aproximadas (L x A x P): 50.9 x 38.8 x 16.6 cm					
	Cor Frontal: Preto					
	Cor Traseira: Preto					
	Cor da Base: Preto					
	Não possuir sistema de áudio embutido					
	Entrada de sinal:					
	D-Sub					
	DVI-D					
	HDMI					
	Consumo de Energia:					
	Normal: 24W					
	Suspenso / Standby: 0,3W					
	Certificações:					
	EMCFCC CLASS B					
	CE					
4	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX; FUNÇÕES**	**UN**	**8,00**	**R$ 3.539,00**	**28.312,00**	**HP**
	Impressão, cópia, digitalização, fax, USB direto Admite multitarefas Velocidade de impressão (preto e branco):Normal: Até 35 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Até 8 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4)					
	Até 50.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 750 até 3000 Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 dpi Monitor LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) com tela de toque					
	Velocidade do processador 800 MHz Sensor automático de papel Não					
	Conectividade Recurso de impressão móvel Capacidade sem fios					
	Conectividade, padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 host USB					
	1 Gigabit Ethernet 10/100/1000T 1 USB direto 1 RJ-11 (fax)					
	1 RJ-11 (somente telefone)					
	Pronto para trabalhar em rede					
	Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)					
	Requisitos mínimos de sistema					
	Windows 8, Windows 7 32 bit/64 bit, Windows Vista 32 bit/64 bit: Processador de 1 GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 1 GB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede					
	Windows XP 32 bit SP2: Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede					
	Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7					
	Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™					
	Disco rígido de 500 MB					
	CD-ROM/DVD-ROM ou Internet					
	USB ou Rede					
	Sistemas operacionais compatíveis					
	Instalação completa de software suportada em: Windows 8, Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit SP2 ou superior					
	Instalação somente de driver suportada em: Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit SP3 ou superior					
	Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7					
	Linpus Linux: 9.4, 9.5, Red Hat Enterprise Linux: 5.0, 6.0, OpenSuSE: 11.3, 11.4, Fedora: 14, 15, Ubuntu: 10.04, 10.10, 11.04, Debian: 5.0, 6.0 e HPUX11i (Para Microsoft® Windows® Server 2003 32 bit e 2008 32 bit e 64 bit somente o driver de impressora e do scanner são instalados.)					
	Especificações de memória					
	Memória, padrão 256 MB					
	Memória máxima 256 MB					
	Manuseio de papel					
	Manuseio de papel, entrada, padrão					
	Bandeja 1 multiuso para 50 folhas					
	bandeja 2 de entrada para 250 folhas					
	duplexador automático para impressão em frente e verso					
	Manuseio de papel, entrada, opcional					
	Terceira bandeja para 500 folhas opcional					
	Manuseio de saída de papel, padrão					
	Bandeja de saída para 150 folhas					
	Capacidade máxima de saída (folhas) Até 150 folhas					
	Impressão frente e verso					
	Automática (standard)					
	Tamanhos de mídia suportados					
	A4					

	A5					
	A6					
	B5 (JIS)					
	Tamanhos de mídia, personalizados					
	Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm					
	bandeja 2 e alimentador/bandeja para 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm					
	Tipos de suportes					
	Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colororido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão					
	Gramaturas de mídia, suportado					
	Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); bandeja 2, bandeja 3 opcional: 60 a 120 g/m²					
	Peso da mídia, recomendado 60 a 90 g/m²					
	Especificações do scanner					
	Tipo de scanner					
	Base plana, alimentador automático de documentos					
	Formatos dos arquivos digitalizados					
	PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte apenas para JPG e PDF)					
	Resolução de digitalização, óptica					
	Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa); Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF)					
	Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm					
	Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 381 mm					
	Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 102 x 127 mm					
	Velocidade de digitalização (normal, A4)					
	Até 20 ppm (preto e branco), até 9 ppm (colorido)					
	([6]Ao mesmo tempo que digitaliza para arquivo de ADF. A velocidade exata varia dependendo da configuração					
6	MEMORIA RAN; Características:	UND	15,00	R$ 238,00	3.570,00	KIGSTON
	DDR3					
	- Frequência: 1333Mhz					
	- Pinagem: 240-Pin					
	- Capacidade: 4GB (1 x 4GB)					
	- Latência CAS: DDR3					
	- Latência: 9					
	- Timing: 9-8-7-6					
	- Tensão: 1.5V					
	Garantia					
	06 meses de garantia					
7	DDR3	UND	6,00	R$ 239,00	1.434,00	KIGSTON
	- Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM					
	- Capacidade: 4GB					
	- Velocidade: DDR3 1066					
	- Latência CAS: 9					
	- Tensão: 1.5V					
	- Buffered / Registro: Unbuffered					
	GARANTIA 06 MESES					
8	DDR2	UND	12,00	R$ 238,00	2.856,00	KIGSTON
	- Tipo: DDR2					
	- Módulo: DIMM (240-pin)					
	- Capacidade: 2GB					
	- Latência: 5-5-5-15					
	- Tensão: 1.8V					
	- Velocidade: PC2-6400					
	- FSB: 800MHz					
	GARANTIA 06 MESES					
9	MEMORIA RAN DDR2	UND	12,00	R$ 238,00	2.856,00	KIGSTON
	- Tipo: SDRAM DDR2 de 240 pinos					
	- Capacidade: 2GB					
	- Velocidade: DDR2 667 (PC2 5300)					
	- Latência: 5					
	- Cronometragem: 5-5-5-15					
	Garantia					
	06 meses de garantia					
10	Computador CPU/Gabinete	und	29,00	R$ 3.308,00	95.932,00	INTEL
	Processador:					
	Velocidade/Barramento Mínimo: 3.20 GHz					
	Memória Cache Mínimo: 6M					
	Memória Extendida:					
	- Capacidade: 4GB					
	- Tipo de Memória: DDR3					
	- Velocidade: 1333Mhz					
	Disco Rigído:					
	- Capacidade: 500GB					
	- Tipo: SATA II ou III					
	Drives:					
	- Gravador de DVD					
	Interfaces integradas:					
	- Som					
	- Vídeo					
	- Rede					
	Sistema Operacional:					
	- Não acompanha sistema operacional					
	- Gabinete torre					
	Garantia					
	12 meses de garantia					
14	NoteBook Processador:	UND	9,00	R$ 4.705,00	42.345,00	HP
	- Velocidade/Barramento Mínimo: 2.50 GHz					
	- Memória Cache Mínimo: 6 MB L3 cache					
	- Recursos especiais: com Turbo Boost até 3.10 GHz					
	Driver:					
	- Lê: CD / DVD					

	- Grava: DVD / CD					
	Tela:					
	- Tipo de monitor: LED					
	- Tamanho: 15,6"					
	- Resolução: 1366 x 768 pixel					
	Memória:					
	- Capacidade: 8 GB					
	- Expansível: 16 GB					
	- Barramento da memória: DDR3					
	- Clock da memória: 1333 MHz, 35W					
	Armazenamento:					
	- Capacidade Mínima: 500 GB					
	Sistema Operacional:					
	-Sem Sistema Operacional					
	Leitor de cartões:					
	- 5-em-1:					
	Conectividade:					
	- Placa de rede: Ethernet, Wake-on-LAN ready					
	- Placa wireless: - 802.11b/g/n Wi-Fi					
	Placa de vídeo:					
	- Tipo: dedicada					
	- Placa de vídeo integrada com 1GB de memória dedicada					
	- Capacidade: 1GB					
	Som:					
	- High-definition audio suport					
	- Dois alto falantes e Microfone integrados					
	Webcam:					
	HD Webcam (1280 x 720)					
	Placa mãe:					
	Compatível com a configuração acima					
	Alimentação:					
	- Notebook: bateria recarregável					
	- Fonte bivolt					
	Bateria:					
	- Tipo: Bateria de 6 células (4400 mAh)					
	- Duração da bateria: Aproximadamente 4.5 horas de uso					
	Conexões:					
	- 3 x Conexões USB 2.0					
	- 1 x Saída para Headphone/alto-falante					
	- 1 x Entrada para cabo de energia					
	- 1 x Entrada HDMI					
	- 1 x Conexão Ethernet (RJ-45)					
	- 1 x Saída VGA					
	TouchPad:					
	- Touchpad Multitoque (Movimento circular, rolamento de página, zoom, mudança de página) Conteúdo da Embalagem:					
	- Notebook					
	- Bateria					
	- Fonte de alimentação					
	- Manual do usuário					
	Garantia 12 meses de garantia					
15	**Impressora Laserjet Color; Especificações:**	**UND**	**3,00**	**R$ 3.290,00**	**9.870,00**	**HP**
	Velocidade da impressão em preto: Normal:Até 16 ppm					
	Velocidade da impressão colorida: Normal:Até 4 ppm					
	Primeira página impressa (pronto): Preto:Até 15,5 segundos / Colorido:27,5 segundos					
	Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi					
	Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi					
	Ciclo de serviço (mensal, carta): Até 15.000 páginas					
	Ciclo de serviço (mensal, A4): Até 15.000 páginas					
	Volume mensal de páginas recomendado: 200 até 850					
	Tecnologia de impressão: Laser a cores de 4 passos					
	Velocidade do processador: 264 MHz					
	Conectividade:					
	Capacidade sem fios: Opcional, ativado com a aquisição de um acessório de hardware					
	Conectividade, padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0					
	Pronto para trabalhar em rede: Opcional					
	Requisitos mínimos de sistema:					
	Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®: Processador de 1 GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 1 GB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 200 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows® XP (32 bit) SP2: Processador Pentium 233 MHz, 512 KB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 200 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede.					
	Mac OS X v 10.5, v 10.6, v10.7; Processador PowerPC G4, G5 ou Intel® Core™; 256 MB de RAM; 300 MB de espaço livre em disco rígido; CD/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede. Sistemas operacionais compatíveis:					
	Instalação completa de software admitida em: Microsoft® Windows®7 32 bit e 64 bit, Windows Vista® 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior) Instalação somente de driver admitida em: Microsoft® Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit Mac OS X v10.5.8, v10.6					
	Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado)					
	SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático)					
	HPUX 11 e Solaris 8/9					
	Memória:					
	Memória, padrão: 8 MB de SDRAM, 128 MB de Flash					
	Memória, máxima: 8 MB de SDRAM, 128 MB de Flash					
	Manuseio do papel:					
	Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas					
	Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 50 folhas					
	Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)					
	Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO, JIS), 8k, 16k, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5); personalizado; 76 x 127 a 216 x 356 mm					
	Tamanhos de mídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm					

	Tipos de suportes: Papel (bond, folheto, colorido, brilhante, timbrado, para fotografia, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), transparências, etiquetas, envelopes, cartolina					
	Peso de mídia suportado: 60 a 176 g/m² (papel comum); Até 220 g/m² (papel brilhante)					
	Alimentação:					
	Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 3 Hz)					
	Eficiência de energia: Qualificado pela ENERGY STAR®					
	Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5 ºC					
	Dimensões:					
	Dimensões mínimas (L x P x A): 399,6 x 398,6 x 222,8 mm (com mídia para carta); 399,6 x 402 x 222,8 mm (com mídia A4)					
	Dimensões máximas (L x P x A): 400 x 492 x 399 mm (com as bandeja e portas estendidas)					
	Conteúdo da embalagem:					
	Impressora Color LaserJet					
	Cartuchos de impressão introdutórios preto, ciano, magenta, amarelo para LaserJet (preinstalados)					
	Tambor de formação da imagem					
	CDs contendo software e documentação eletrônica					
	Documentação (guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia)					
	Cabo de alimentação					
	Garantia					
	12 meses de garantia					
16	**Impressora multifuncional Laserjet Color Tipo CP1025 Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 18 ppm** **Primeira página impressa (pronta): Preto:Até 8,5 segundos Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi)** **Ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 5000 páginas (O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para atender aos pedidos de pessoas ou grupos conectados.)** **Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas** **Tecnologia de impressão:** **Laser** **Velocidade do processador: 266 Mhz** **Conectividade, padrão:** **1 USB 2.0 de alta velocidade** **1 WiFi 802.11b/g/n** **Manuseio de entrada de papel, padrão:** **Slot de alimentação prioritária para 10 folhas** **Bandeja de entrada para 150 folhas** **Manuseio de saída de papel, padrão:** **Escaninho de saída para 100 folhas** **Tamanhos de mídia suportados** **A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5)** **Tipos de suportes:** **Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais** **Consumo:** **370W (imprimindo)** **2,7W (pronta)** **Conteúdo da Embalagem:** **Impressora LaserJet** **Cartucho de toner preto introdutório para LaserJet (~1400 páginas)** **Cabo de alimentação** **Documentação e software da impressora em CD-ROM** **Guia passos iniciais, folheto de suporte, guia de instalação, guia de garantia** **Cabo USB** **Garantia** **12 meses de garantia**	**UN**	**6,00**	**R$ 1.395,00**	**8.370,00**	**HP**
17	**memoria ddr3 1066**	**unidad**	**4,00**	**R$ 239,00**	**956,00**	**KIGSTON**
TOTAL:					**218.000,00**	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, em até cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº **150/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 02 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Ink Soft Suprimentos de Informatica LTDA
CNPJ: 07.175.208/0001-90
TAYNARA CRISTINA HILGEMBERG
CPF:640.787.442-49

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:152F6CAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA AS ESCOLAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
PROCESSO Nº. 287/2016
Fornecedor: COMERCIO XR LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.807.868/0001-40, com sede na cidade de JI PARANA/RO, à BRASIL, nº 1801, NOVA BRASILIA, CEP 76.908-503, fone/fax , por seu representante legal, JESSICA GUIMARAES LANES ao final assinado, com o valor total de R$ 12.297,82 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	CANECA PLASTICA EM POLIETIRENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS CENTIGRADOS (PARA CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU GELADAS) C/ ALÇA, CAPACIDADE DE 250, CORES VARIADAS, COM PELICULA PROTETORA.	SBRISSA	UN	937,00	0,99	927,63
1	9	VASSOURA DE PELÔ CERDAS GRANDES C/ CABO	CARVALHO	UN	87,00	5,45	474,15
1	12	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM ESTOJO	LIMPAMAINIA	UN	62,00	4,50	279,00
1	15	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	CARVALHO	UN	156,00	5,29	825,24
1	16	SODA CÁUSTICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENTO POTE COM 1.000 MG.	LIPON	KG	156,00	9,45	1.474,20
1	18	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO , DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CLASS	KG	750,00	7,50	5.625,00
1	19	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITORS	ARQPLAST	UN	80,00	5,59	447,20
1	24	VASSOURA DE CIPÓ PIAÇAVA - SEM CABO	CARVALHO	UN	93,00	8,10	753,30
1	28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (REFORÇADO) PACOTE C/ 10 UN DE 100 LT.	RAVA	PCT	225,00	2,14	481,50
1	29	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO (30 LITROS)	ARQPLAST	UN	21,00	7,00	147,00
1	40	PASSADOR DE CERA DE USO DOMESTICO COM ESPUMA RETANGULAR MEDINDO 4,5X30CM, CABO DE MADEIRA	CARVALHO	UN	37,00	9,50	351,50
1	61	TOALHA DE BANHO ; 100 % ALGODÃO , MEDINDO NO MINIMO 070X110 CM. CORES DIVERSAS.	ITATEX	UN	45,00	11,38	512,10

Fornecedor: INOVAÇÕES EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.634.357/0001-50, com sede na cidade de Ariquemes/RO, à AVENIDA JAMARI, nº 3013, SETOR 01, CEP 76.870-109, fone/fax , por seu representante legal, CICERO CARLOS RIBEIRO ao final assinado, com o valor total de R$ 38.862,04 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS, BIOGRADÁVEL , CONSISTENTE; CX C/24 X 500 ML;EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA, NÚMERO DO LATE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO	FONTANA	CX	156,00	25,77	4.020,12
1	2	LIMPA ALUMINIO CX C/ 12 X 500 ML; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	LIMPEX	CX	77,00	22,92	1.764,84
1	3	PANO DE PRATO RESISTENTE COM NO MINIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS MEDINDO 40X66 CM	ARTPANO	UN	156,00	1,90	296,40
1	4	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND DE 30M.	LEVE LUXO	FARDO	250,00	25,63	6.407,50
1	5	SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	JAMARY	CX	93,00	25,48	2.369,64
1	8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, C/14 PCT C/08 UND.	ASTRO	FARDO	100,00	20,89	2.089,00
1	10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (REFORÇADO)PACOTE C/10 UN DE 50 LT	TRAGN	PCT	225,00	1,98	445,50
1	31	CONCHA EM ALUMINIO INDUSTRIAL COM GANCHO COM APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO NO TOTAL E CONCHA COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIAMETRO , DE 1 ° QUALIDADE .	NICOPAN	UN	25,00	20,10	502,50
1	33	BANDEJA EM ALUMINIO INDUSTRIAL.	NICOPAN	UN	10,00	29,59	295,90
1	36	ÁGUA SANITARIA Á BASE DE CLORO CX C/12 X 1000 ML.	ALVEJAX	CX	156,00	21,19	3.305,64
1	38	CERA EM PASTA, INCOLOR CX C/24 X 1000 ML	POLITRIZ	CX	3,00	215,74	647,22
1	41	SABONETE LIQUIDO COM FRAGANCIA ERVA-DOCE GALÃO DE 5 LITROS	BEBEL	GALAO	30,00	18,35	550,50
1	42	SABONETE EM TABLETE, USO INFANTIL FRAGANCIA SUAVE, PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	FONTANA	UN	375,00	1,84	690,00
1	44	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2LT	AMACIO	FRASCO	93,00	2,97	276,21
1	48	TALCO INFANTIL FRASCO DE 200G	TALALA BABY	FRASCO	45,00	14,74	663,30
1	55	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE LISO QUE SUPORTE A IMPACTOS.	NADIR	UN	1.250,00	3,99	4.987,50
1	60	TOALHA DE ROSTO , 100 % ALGODÃO , FELPA DUPLA, COM BARRAS NOS QUATRO LADOS MEDINDO 70 X 45 CM. CORES DIVERSAS	SANTISTA	UN	62,00	10,98	680,76
1	65	TAPETE PARA BANHEIRO EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO , MEDINDO 70 X 45 CM . CORES DIVERSAS .	SÃO MANOEL	UN	62,00	14,62	906,44
1	66	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA CHUVEIRO EM MARIAL ATÓXICO-PLASTICO MEDINDO 70 X 45 CM.	PLASVALE	UN	20,00	18,89	377,80
1	70	PLÁSTICO TRANSPARENTE (EXPESSURA MÉDIA).	LOJAS RYAL	METROS	90,00	11,24	1.011,60
1	71	TECIDO 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS INFANTIS. CORES DIVERSAS.	REY DO PANO	METROS	50,00	15,98	799,00
1	74	ISQUEIRO A GÁS DURAÇÃO LONGA CHAMA PRÉ AJUSTADA CERTIFICADO PELO INMETRO.	BIC	UN	50,00	2,94	147,00
1	76	CARRINHO DE LIMPEZA COM RODINHAS FUNCIONAL MEDIDAS APROXIMADAS 113X51X98 CM ACOMPANHADO DE PLACAS SINALIZADORA.	BETTANIN	UN	3,00	1.875,89	5.627,67

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.220.954/0001-59, com sede na cidade de Jaru/RO, à RUA FLORIANÓPOLIS, nº 1999, , CEP 7896000, fone/fax , por seu representante legal, MARIA LUCIA CARDOSO ao final assinado, com o valor total de R$ 6.443,16 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	21	JOGO PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO C/ 05 PEÇAS EM TAMANHO DIREFERENTES.	JAGUAR	JOGO	8,00	42,60	340,80
1	25	RODO GRANDE PLÁSTICO APROX. 56 CM (DUAS BORRACHAS COM CABO)	TUDO MANIA	UN	156,00	8,08	1.260,48
1	43	SHAMPOO INFANTIL 2X1 (SHAMPOO/CONDICIONADOR) FRASCO 300ML	TRA LA LA	FRASCO	75,00	10,60	795,00
1	46	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 200 ML CX COM 2.500 UN	COPOCENTRO	CX	3,00	62,75	188,25
1	49	SABONETEIRA PARA USO DIARIO, PRETICA E RESISTENTE A QUEDAS, PRODUZIDA EM PLASTICO, VARIAS OPÇÕES DE CORES	JAGUAR	UN	37,00	1,99	73,63
1	59	CAÇAROLA INDUSTRIAL LINHA PESADA (2 ALÇA COM TAMPO) 50 A 60 LTS.	G DIAS	UN	10,00	378,50	3.785,00

Fornecedor: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.117.368/0001-09, com sede na cidade de São Paulo/SP, à JABOTICABAL, nº 871, BERTIOGA, CEP 03.188-001, fone/fax , por seu representante legal, EDIVALDO FERNANDES CSIPAI ao final assinado, com o valor total de R$ 22.316,53 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	20	FACA P/ COZINHA LÂMINA LARGA DE AÇO INOX , CABO DE POLIETILENO , LAMINA DE 17 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA APROXIMADO.	EDEA	UN	30,00	14,70	441,00
1	22	COLHER (SOPA) EM AÇO INÓX	BACKER	UN	937,00	1,35	1.264,95
1	23	PANO DE CHÃO (SACO SUJO); MEDINDO 70 X 45 CM .	BETTUNIN	UN	225,00	2,70	607,50
1	27	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL LINHA PESADA 20 LTS.	FULGOR	UN	25,00	29,00	725,00
1	32	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO INDUSTRIAL COM GANCHO COM APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO NO TOTAL E ESCUMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIAMETRO DE 1° QUALIDE	VIGOR	UN	10,00	12,60	126,00
1	34	GARRAFA TERMICA 02 LITROS	INVICTA	UN	18,00	46,85	843,30
1	35	REMOVEDOR DE SUJEIRAS (LIMPA CHÃO), GALÃO DE 5 LITROS	MARK	GALAO	93,00	17,00	1.581,00

1	37	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR CX C/ 12 X 1000 ML.	VIVA	CX	26,00	23,70	616,20
1	39	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO DE BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO	LUXOR	UN	125,00	2,38	297,50
1	47	CREME DENTAL INFANNTIL UNIDADE DE 100G	COLGATE	UN	125,00	3,80	475,00
1	51	LIXEIRA PEDAL PLASTICO COM TAMPA REFORÇADA 60 LTS	PLASUTIL	UN	18,00	29,00	522,00
1	52	CAÇAROLA INDUSTRIAL LINHA PESADA (2 ALÇA COM TAMPA) 20 LTS	VIGOR	UN	18,00	95,00	1.710,00
1	53	CANECA INDUSTRIAL LINHA PESADA (CABO EM MADEIRA) 2LTS	VIGOR	UN	25,00	17,00	425,00
1	54	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL LINHA PESADA (VALVULA DE SEGURANÇA) 12 LTS	FULGOR	UN	8,00	260,00	2.080,00
1	57	ESCORREDOR DE ARROZ LINHA INDUSTRIAL REFORÇADO DE 8 A 12 LTS	VIGOR	UN	9,00	110,00	990,00
1	62	JOGO PARA BERÇO INFANTIL, COMPOSTO DE LENÇOL DE BAIXO COM ESLÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO E SISTEMA DE ANTI-PELLING (SEM BOLINHAS);MEDINDO120X155 CM; PARA COLCHÕES ATÉ 71X132 CM E ATÉ 13 CM DE ALTURA SOBRE LENÇOL ACOMPANHANDO FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL MEDINDO 50X70 CM, 100% ALGODÃO.	FUAD TEXTIL	JOGO	32,00	49,00	1.568,00
1	63	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCO; ESTRUTURA COM ORIFÍCIOS QUE PERMITA A CIRCULAÇÃO DO AR; DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA x ALTURA x PROFUNDIDADE) 360x270x20cm; INDICADO PARA BEBÊS.	MARK	UN	15,00	12,30	184,50
1	64	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL MEDINDO 50X70 CM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPAS COM MOTIVOS INFANTIS.	MARK	UN	20,00	9,18	183,60
1	67	TOALHA DE MESA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA MEDINDO 220 CM X 140 CM.CORES DIVERSAS.	FUAD TEXTIL	UN	12,00	45,85	550,20
1	68	TOALHA DE MESA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA MEDINDO 140 CM X 280 CM.CORES DIVERSAS.	FUAD TEXTIL	UN	12,00	54,00	648,00
1	69	TOALHA DE MESA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA MEDINDO 140 CM X 140 CM.CORES DIVERSAS.	FUAD TEXTIL	UN	8,00	41,00	328,00
1	72	TECIDO SINTÉTICO (OXFORD) CORES DIVERSAS	FUAD TEXTIL	METROS	125,00	11,30	1.412,50
1	73	VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 3MT DE CUMPRIMENTO.	MARK	UN	62,00	29,27	1.814,74
1	75	CARRO COLETORES DE LIXO CAP.120 LITROS (CAPACIDADE APROXIM ADA DE 48 KG),COM RODINHAS CORES DIVERSAS, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV; RODAS DE BORRACHA MACIÇA; EIXO REFORÇADO; MEDIDAS APROXIMADAS: (COMP. LARG./ALT.) 553 X 480 X 970 MM 730 X 580 X1080 MM.	VSL	UN	3,00	189,00	567,00
1	77	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL LINHA PESADA (VALVULA DE SEGURANÇA) 20 LTS	FULGOR	UN	11,00	214,14	2.355,54

Fornecedor: PRODULIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.360.076/0001-53, com sede na cidade de JI PARANA/RO, à RUA TENENTE BRASIL, nº 534,B, CENTRO, CEP 76.900-014, fone/fax , por seu representante legal, ALEXANDRE ALVES GUIMRAES ao final assinado, com o valor total de R$ 15.248,07 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	ARQPLAST	UN	125,00	2,18	272,50
1	11	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 110X75X23MM, COMPOSIÇÃO:ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SITÉTICA COM ABRASIVO.	BETTANIN	UN	225,00	0,34	76,50
1	13	CESTO PARA LIXO FECHADO C/ TAMPA 60 LITROS	ARQPLAST	UN	20,00	16,49	329,80
1	14	SACO ALVEJADO P/ USO VARIADO. MEDINDO 70X45 CM.	ERITEX	UN	156,00	2,98	464,88
1	26	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15 CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	CARVALHO	UN	43,00	13,70	589,10
1	30	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO (20 LITROS)	ARQPLAST	UN	27,00	6,08	164,16
1	45	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML CX COM 2.500 UN.	MINAPLAST	CX	3,00	47,87	143,61
1	50	Conjunto de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50L. Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.	MOTOPAM	UN	6,00	2.140,00	12.840,00
1	56	BALDE PLASTICO REFORÇADO 10 LITROS	ARQPLAST	UN	62,00	3,71	230,02
1	58	TOCA DESCARTAVEL .	VOLK	UN	625,00	0,22	137,50

Theobroma /RO, 03 de Junho de 2016

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A5627121

